



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA A SEGUNDA-FEIRA,  
16 A 20 DE JUNHO DE 2022  
ANO XXXV | N.º 8.308

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>18</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	19
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	20
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
<b>CONTRATOS</b>	<b>21</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	29
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	30
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	30
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>30</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	31
<b>EDITAIS</b>	<b>31</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	32
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	<b>33</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.589 de 15 de junho de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.589/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
80002-SPMJ	14.122.0014.250031	3.1.90.16	0.1.00	50.000,00		
	14.122.0014.250031	3.1.90.95	0.1.00		50.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	

**DECRETO Nº 35.590 de 15 de junho de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.590/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	23.695.0006.126400	4.4.90.51	2.1.91	150.000,00		
	23.695.0006.126400	4.4.90.35	2.1.91		150.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	
630002-SEMIT	19.122.0014.250040	3.1.90.13	0.1.00	270.000,00		
	19.122.0014.250040	3.1.91.13	0.1.00		270.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>270.000,00</b>	<b>270.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>420.000,00</b>	<b>420.000,00</b>	

**DECRETO N° 35.591 de 15 de junho de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 35.591/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.213000	3.3.90.30	0.1.01	3.120.000,00		
	12.361.0001.213000	3.3.90.39	0.1.01	500.000,00		
	12.365.0001.212900	3.3.90.30	0.1.01	5.880.000,00		
	12.365.0001.212900	3.3.90.39	0.1.01	1.000.000,00		
	12.365.0001.213100	3.3.90.30	0.1.01	6.700.000,00		
	12.365.0001.213100	3.3.90.39	0.1.01	2.800.000,00		
	12.361.0001.213000	3.3.90.30	0.1.00		3.120.000,00	
	12.361.0001.213000	3.3.90.39	0.1.00		500.000,00	
	12.365.0001.212900	3.3.90.30	0.1.00		5.880.000,00	
	12.365.0001.212900	3.3.90.39	0.1.00		1.000.000,00	
	12.365.0001.213100	3.3.90.30	0.1.00		6.700.000,00	
	12.365.0001.213100	3.3.90.39	0.1.00		2.800.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>20.000.000,00</b>	<b>20.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>20.000.000,00</b>	<b>20.000.000,00</b>	

**DECRETO N° 35.592 de 15 de junho de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei n° 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 35.592/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	27.812.0007.106800	4.4.90.51	0.1.24	385.000,00		
	27.812.0007.106800	3.3.90.39	0.1.24		385.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>385.000,00</b>	<b>385.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>385.000,00</b>	<b>385.000,00</b>	

**DECRETO N° 35.593 de 15 de junho de 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, inciso IV, alínea C.

## DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 35.593/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.242.0003.120200	3.3.50.43	0.2.29	20.000,00		
	08.244.0003.219700	3.3.50.43	0.2.29		20.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	

**DECRETO N° 35.594 de 15 de junho de 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6°, incisos III e VIII.

## DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 35.594/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.241.0003.220000	3.3.50.43	0.1.00	40.000,00		
	08.242.0003.120200	3.3.50.43	0.1.00	160.000,00		
	08.244.0003.120400	3.3.90.39	0.1.00		100.000,00	
	08.244.0003.219700	3.3.90.36	0.1.00		60.000,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.40	0.1.00		20.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.40	0.1.00		20.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"**

**INDEFIRO**

Imunidade (não incidência) Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de aquisição de bem imóvel.

Processo nº: 11439/2022  
Interessado: ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE MEDICINA  
(Inscrição imobiliária nº 53.915-5)

Salvador, 11 de maio de 2022.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"**

**DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóveis do Estado da Bahia

Processo nº: 14811/2022  
Interessado: ESTADO DA BAHIA (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC)  
(Inscrição imobiliária nº 966.883-7)

Processo nº: 11391/2017  
Requerente: PRIMA PARTICIPAÇÕES LTDA  
Interessado: ESTADO DA BAHIA  
(Inscrição imobiliária nº 664.368-0)

Salvador, 06 de junho de 2022.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 32690/2021  
Interessado: BRUNO ESTRELA VIEIRA DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 348.959-0)

Processo nº: 16212/2022  
Interessado: JACIARA CORREIA  
(Inscrição imobiliária nº 355.476-7)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 16666/2022  
Interessado: EDIVANE CORDEIRO MUNIZ  
(Inscrição imobiliária nº 613.825-0)

Processo nº: 14647/2022  
Interessado: IVO DOS SANTOS MONTEIRO  
(Inscrição imobiliária nº 603.628-7)

Salvador, 15 de junho de 2022.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"**

**INDEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel

Processo nº: 12717/2022  
Interessado: JONUC HOLDINGS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 626.502-2)

Salvador, 15 de junho de 2022.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**

Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"**

**DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, templo de qualquer culto.

Processo nº: 15826/2022  
Interessado: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR  
(Inscrição imobiliária nº 966.993-0)

Salvador, 15 de junho de 2022.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**

Coordenador da CTJ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA
REQUERENTE	MANUEL DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO VICTOR V DE O SANTOS (OAB/BA 22.196) E OUTRO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	412.568-1
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	13.751/2019
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU CONSTANTE DA NL 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - O VALOR DO IPTU 2019 FOI REVISADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, O QUE RESULTOU NO VALOR DE R\$ 1.993,27, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO E COM A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL AMBOS ELABORADOS PELO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN/SEFAZ, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS NºS 34 E 35 DOS AUTOS DO PROCESSO, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR ORIGINAL DO IPTU 2019, NO VALOR DE R\$ 1.993,27, CONFORME TAMBÉM CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 ANEXADA À FOLHA 33 DOS AUTOS. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 15 de junho de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MORE AZUL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA ( OAB/BA N.º 14.754 ) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	680.484-5
CNPJ DA CONTRIBUINTE	17.040.101/0001-99
PROCESSO N.º.	30.984/2015
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2015. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - QUESTÕES LEGAIS - VÍCIOS CONSTITUCIONAIS. IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO - TRATA-SE DE IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO POR PARTE DA CONTRIBUINTE, CONFORME PREVISTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM IN N.º 47/2014, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 128.122.304,04, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 ANEXADA À FOLHA 76 DOS AUTOS. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 15 de junho de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARIAH DE MEIRELLES FONSECA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.138-5
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO N.º.	5.967/2021
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. REVISÃO DO VALOR VENAL - DA REDUÇÃO DO VUP DO IMÓVEL INSERIDO EM APA - REDUÇÃO DO VALOR DO IPTU - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO LEI N.º 8.473/2013 - DA NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO ESPECIAL - VÍCIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS - DA NÃO INCIDENCIA DA TRSD. IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO - FOI ANEXADO AO PROCESSO PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL E PARECER DO SELAN/CAR/SEFAZ, VIDE FOLHAS 37 E 38, ATESTANDO COMO CORRETO O VALOR DO IPTU 2021, NO VALOR DE R\$ 4.774,80, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 ANEXADA À FOLHA 36 DOS AUTOS, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR ORIGINAL DO IPTU 2021 EM R\$ 4.774,80, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SELAN/CAR/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARIAH DE MEIRELLES FONSECA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.137-7
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO N.º.	5.966/2021
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. REVISÃO DO VALOR VENAL - DA REDUÇÃO DO VUP DO IMÓVEL INSERIDO EM APA - REDUÇÃO DO VALOR DO IPTU - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO LEI N.º 8.473/2013 - DA NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO ESPECIAL - VÍCIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS - DA NÃO INCIDENCIA DA TRSD. IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO - FOI ANEXADO AO PROCESSO PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL E PARECER DO SELAN/CAR/SEFAZ, VIDE FOLHAS 36 E 37, ATESTANDO COMO CORRETO O VALOR DO IPTU 2021, NO VALOR DE R\$ 4.774,80, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 ANEXADA À FOLHA 35 DOS AUTOS, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR ORIGINAL DO IPTU 2021 EM R\$ 4.774,80, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SELAN/CAR/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 15 de junho de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARIAH DE MEIRELLES FONSECA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.140-7
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO N.º.	5.969/2021
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. REVISÃO DO VALOR VENAL - DA REDUÇÃO DO VUP DO IMÓVEL INSERIDO EM APA - REDUÇÃO DO VALOR DO IPTU - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO LEI N.º 8.473/2013 - DA NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO ESPECIAL - VÍCIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS - DA NÃO INCIDENCIA DA TRSD. IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO - FOI ANEXADO AO PROCESSO PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL E PARECER DO SELAN/CAR/SEFAZ, VIDE FOLHAS 37 E 38, ATESTANDO COMO CORRETO O VALOR DO IPTU 2021, NO VALOR DE R\$ 4.698,40, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 ANEXADA À FOLHA 35 DOS AUTOS, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR ORIGINAL DO IPTU 2021, NO VALOR DE R\$ 4.698,40, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SELAN/CAR/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DEIL DILSON EMPREEN. IMOBILIARIOS LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.032-0
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23



PROCESSO N.º	10.383/2019
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 - QUESTÕES LEGAIS - DA NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU - DA NÃO COBRANÇA DA TRSD - DA NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA - DA NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO ESPECIAL - DA REDUÇÃO DO VALOR - VÍCIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FOI ANEXADO AO PROCESSO PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL E PARECER DO SELAN/CAR/SEFAZ, VIDE FOLHAS 30 E 31, ATESTANDO COMO CORRETO O VALOR DO IPTU 2019, NO VALOR DE R\$ 1.718,44, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 ANEXADA À FOLHA 32 DOS AUTOS, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR ORIGINAL DO IPTU 2019, NO VALOR DE R\$ 1.718,44, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SELAN/CAR/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 15 de junho de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA.
REQUERENTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9.398
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	603.744-5
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
PROCESSO N.º	8.113/2019
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - ADESÃO À TRANSCON E QUITAÇÃO DO DÉBITO, TENDO EM VISTA QUE O REQUERENTE FEZ ADESÃO À TRANSCON E QUITOU O DÉBITO RELATIVO AO IPTU/TRSD DO EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME EXTRATO FISCAL, O CRÉDITO TRIBUTÁRIO RESTOU RECONHECIDO PELO REQUERENTE. IMPUGNAÇÃO QUE, EM FUNÇÃO DISTO, PERDEU O SEU OBJETO, INVIABILIZANDO A Apreciação DO MÉRITO - O VALOR VENAL ORIGINAL ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR, E O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO FOI CONSTITUÍDO COM AMPARO LEGAL NA LEI N.º 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - EM VIRTUDE DO QUE FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R\$ 7.686.020,73, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 12, INCISO I, 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 15 de junho de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
REQUERENTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	590362-9
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	DO 507.974.505-30
PROCESSO N.º	8253/2019
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

EMENTA	IPTU/TRSD 2019 IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL- IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, MANTENDO-SE DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 EM R\$2.630.010,24 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA EMIL,DEZ REAIS E VINTE EQUATRO CENTAVOS). AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N.º 029/2018 PARA 2019. O REQUERENTE ANEXOU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL UTILIZANDO MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO, E ARBITROU O VALOR DE R\$ 2.143.000,00 IDENTIFICADO NO CAMPO DE ARBITRIO DO MODELO ADOTADO DO TERRENO AVALIADO. CONFORME A NBR 14653-1 ITEM 3.8 O CAMPO DE ARBITRIO, INTERVALO DE VARIAÇÃO NO ENTORNO DO ESTIMADOR PONTUAL ADOTADO NA AVALIAÇÃO, DENTRO DO QUAL PODE-SE ARBITRAR O VALOR DO BEM, DESDE QUE JUSTIFICADO PELA EXISTÊNCIA DE CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS NÃO CONTEMPLADAS NO MODELO. EM ANÁLISE NO SEMAP CONFERIMOS QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO DO REQUERENTE NÃO JUSTIFICA MOTIVOS PARA ESCOLHA DO LIMITE INFERIOR DO CAMPO DE ARBITRIO, CONTUDO APRESENTA PESQUISA DE DADOS E MODELO DE INFERÊNCIA DE CONFIABILIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14.653-1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI N.º 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI N.º 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N.º I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 029/2018 PARA 2019..
--------	---

Salvador, 15 de junho de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CECILIA CLENILDA PEDREIRA GARRIDO
REPRESENTANTE LEGAL	NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO OAB/BA 42.808
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	251520-2
CPF DA CONTRIBUINTE	125.690.205-59
PROCESSO N.º	8470/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÓBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 525.112,81, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES, C/C A INSEFAZ/DRM N.º 019 /2019.

Salvador, 15 de junho de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO  
PUBLICADO NO DOM N.º 8.307 DE 15/06/2022

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE JUNHO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27.587/2001 - TL  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 086190-U



RECORRENTE: ADERBAL LUIZ DA SILVA BANDEIRA  
NOTIFICANTE: MÁRCIO ANTÔNIO TEIXEIRA ROCHA  
ADVOGADA: RIZE LÉDA REZENDE OLIVEIRA (OAB/BA 14.349)  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRA RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

**EMENTA - TL. AUTO DE INFRAÇÃO. DIVERGÊNCIA DE ÁREA CONSTRUÍDA. COBRANÇA COMPLEMENTAR. NULIDADE DO JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. NÃO Apreciação DOS ARGUMENTOS DEDUZIDOS NA IMPUGNAÇÃO. 1.** Considerando que o julgador de origem não apreciou nenhuma das questões debatidas pelo contribuinte na peça de impugnação, resta caracterizada a nulidade da decisão por ausência de fundamentação. 2. Necessidade de retorno dos autos à primeira instância, para que proceda a novo julgamento. **RECURSO CONHECIDO. PROVIDO. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.**

Salvador, 14 de junho de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente

### CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

#### CONVITE

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>JOSE CEZAR MACEDO CAVALCANTE</b>
PROCESSO N°	11551/2020
INSCRIÇÃO	695.014-0
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DO SEMAP/CCD E DA REFI. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 15 de junho de 2022.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

### CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT CONVITE

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARIAH MEIRELLES DE FONSECA</b>
PROCESSO N°	9775/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°	273.946-1
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA N° 9398, E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA A RESPEITO DA DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA-RELATORA E MANIFESTAÇÃO DO SELAN/CAR. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 15 de junho de 2022.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### PORTARIA N° 307/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 15/06/2022, a servidora **NANCI MARA SILVA ANTUNES**, matrícula **3094075**, da função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria da Secretaria Municipal de Gestão.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE**, em 13 de junho de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
83639/2022	SMS	JOÃO MATHEUS DANTAS ALMEIDA	20
82362/2022	SMS	ALINE NOVAES FEITOSA	20
81212/2022	SMS	NATALIA VIEIRA COSTA	20
63084/2022	SMS	NEDSON LOPES SANTOS	20
47305/2022	SMS	SUELY FÉLIX DOS SANTOS	20
87863/2022	SMS	NILZETE DOS SANTOS NASCIMENTO DE JESUS	20
75500/2022	SMS	ANGELA MARIA TEIXEIRA	20
82552/2022	SMS	AGDO COSTA CALHEIROS	20
82391/2022	SMS	AMÉRICA CHAVES REIS PEREIRA	20
87445/2022	SEMGE	AGATA ANDRADE BRANDÃO	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de junho de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### PORTARIA N° 345/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

DEFERIR, com base nos pareceres emitidos anteriormente a 10/06/2022 pela GEPES/CAP, e, portanto, fundamentados no quadro de vagas publicado no Decreto n° 26.494/2015, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados.

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
89248/2021	LUIZ GUSTAVO MELO ABREU	3121666	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
203849/2021	JOAO MARCELO PERRELLI MAIA SALES	3121975	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
43795/2022	JOSEANA ARAUJO LIMA	3123515	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
48867/2022	SILVANA NERI ROCHA AGAPITO	3134559	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
54903/2022	VALERIA ANDRADE BRITO	3097559	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
59852/2022	SIMARA SANTOS COSTA DE ALMEIDA	3072023	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
63652/2022	CARLOS JOSE SOUZA PASSOS	3074851	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
63846/2022	MONICA BESSA GOMES DE OLIVEIRA	3129271	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
65203/2022	ANA CAROLINA AMADO DE OLIVEIRA	3115644	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
65567/2022	JORGE LAURENCIO PEREIRA DE ASSIS	3058231	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
5438/2017	LUCIANO BASTOS MERON NEVES	3123329	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III



PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
5969/2017	MARIA JULIANA ASSIS DE OLIVEIRA	3124732	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
6007/2017	DANIELA FERNANDA DA HORA CORREIA	3052980	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
46802/2022	EUDES MATA VIDAL	3115506	PROFESSOR MUNICIPAL III	MUDANÇA DE NÍVEL DE III PARA IV
58536/2022	SILVANA DE OLIVEIRA GUIMARAES	3125408	PROFESSOR MUNICIPAL III	MUDANÇA DE NÍVEL DE III PARA IV
60164/2022	GRACIELA NIEVES PELLEGRINO FERNANDEZ	3130102	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA IV

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de junho de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 346/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
DENISE RODRIGUES DANTAS	3081679	0633 - ESC MUN DO PESCADOR	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de junho de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 347/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**RESOLVE:**

Indeferir com base no parecer da RPGMS, a solicitação da servidora abaixo relacionada.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
194484/2021	JAIASRY NUNES DO SACRAMENTO	3070119	REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de junho de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

#### ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022 - SEMGE

**PROCESSO Nº:** 80956/2022

**EMPRESA:** ATLÂNTICO SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP

**CNPJ:** 08.261.139/0001-09

**OBJETO:** Aquisição de rolos de papel higiênico folha dupla, alta absorção, branco, 10cm x 30m, através de adesão à Ata de Registro de Preço nº 003/2022, Pregão Eletrônico nº 153/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 53.716,00 (cinquenta e três mil, setecentos e dezesseis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 12.361.0014.233300, 12.365.0014.233200, 12.365.0014.233100; Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos: 0.1.01; 0.2.19; 2.2.04 e 2.2.20.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993, Decreto Municipal 10.267/1993

**DATA DO ATO:** 28 de dezembro de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de junho de 2022

**RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

#### PORTARIA Nº 21/2022

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar **RITA DE FATIMA BRANDÃO SANTOS**, matrícula nº 3022785, Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial II, grau 56, em substituição ao titular **JULIANA TEIXEIRA SANTOS COELHO**, matrícula nº 3135525, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 27/06/2022 a 11/07/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 15 de junho de 2022.

**RENATA VIDAL**  
Secretária de Comunicação

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

#### PORTARIA Nº 056/2022

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Designar, a partir de 20/06/2022 a 04/07/2022, a servidora Tereza Cristina Silva Sampaio Azevedo, matrícula 3164481, Profissional de Atendimento Integrado, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias do titular, Andrea Carla Pinheiro Brito, matrícula, 3152216.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 10 de junho de 2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário em exercício

#### PORTARIA Nº 057/2022

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Designar, desde 01/06/2022 a 30/06/2022, a servidora Lilia Santos Conceição, matrícula 3164512, Profissional de Atendimento Integrado, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54 em substituição por motivo de férias do titular, Letícia Batista Bonfim, matrícula, 3152143.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 10 de junho de 2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário em exercício

#### PORTARIA Nº 058/2022

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Designar, a partir de 27/06/2022 a 11/07/2022, o servidor Geremias Soares dos Santos, matrícula 3158543, Profissional de Atendimento Integrado, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54 em substituição por motivo de férias do titular, Lorena Aparecida Cardoso Ferreira, matrícula, 3158692.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 10 de junho de 2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário em exercício

#### PORTARIA Nº 059/2022

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Designar, desde 10/06/2022 a 09/07/2022, a servidora Isabela de Jesus Pereira Silva, matrícula 3164615, Profissional de Atendimento Integrado, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54 em substituição por motivo de férias do titular, Luciana Gonçalves de Almeida, matrícula, 3164615.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 10 de junho de 2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário em exercício

**PORTARIA N.º 060/2022**

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Designar, desde 13/06/2022 a 12/07/2022, a servidora Nayrã Leticia Carvalho Conceição Sousa, matrícula 3164503, Profissional de Atendimento Integrado, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54 em substituição por motivo de férias do titular, Núbia Silva Santiago, matrícula, 3152157.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 10 de junho de 2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário em exercício

**PORTARIA N.º 61/2022**

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato, institui Comissão de Fiscalização e designa os seus membros na forma que indica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições e,

Considerando o Processo administrativo nº 57088/2021- Casa Civil, relativo a Contratação Direta de Consultoria Individual para apoiar o desenho, desenvolvimento e implantação de metodologia e ferramentas de um sistema integrado para a SEMPRE, que possibilite a interoperabilidade entre o Cadastro único, a Gestão dos serviços, os Programas, os projetos e os Benefícios da Política de assistência Social, no Município de Salvador/BA, vinculado ao Projeto Salvador Social, em face ao acordo de empréstimo 8818BR, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

Considerando que é imperativo legal, a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, com vistas ao cumprimento das cláusulas avençadas;

Considerando que a Administração Pública deve manter a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, mediante a designação formal de representante, durante a vigência dos seus contratos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Paulo Moreira da Silva Filho, matrícula 3139186, Gerente de Unidade, grau 53, para exercer a função de GESTOR, do Contrato de Consultoria Individual para apoiar o desenho, desenvolvimento e implantação de metodologia e ferramentas de sistema integrado para a SEMPRE, que possibilite a interoperabilidade entre o Cadastro único, a Gestão dos serviços, os Programas, os Projetos e os Benefícios da Política de Assistência Social, no Município de Salvador/BA, na modalidade Consultoria, originário do Processo Administrativo nº 57088/2021- Casa Civil.

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Fiscalização do Contrato que trata o artigo primeiro supra composta dos servidores Aila França Cabral, matrícula 3132066, Vanessa Carneiro Ribeiro, matrícula 3133088; Elvio Machado Junior, matrícula 3143367, todos lotados na SEMPRE.

Art. 3º - A fiscalização do Contrato se realizará conjuntamente pelos Membros designados para compor a Comissão, durante à vigência do contrato, que terão livre acesso ao Processo administrativo, com vistas à verificação regular quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais avençadas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER em 15 de junho de 2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário em exercício

**DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
DECRETO N.º 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO  
DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
85521/2022	ADRIANA CORREIA DE JESUS	1º

Salvador, 15 de junho de 2022.

**LUIS CARLOS MARQUES DA HORA**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****PORTARIA N.º 27/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 98 do Decreto 29.129/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Simone Miranda Silva Barros, matrícula nº 3058956 (cargo efetivo), para a função de gestor da parceria e como suplente a servidora, Andrea França Rocha Monção, matrícula 3061385 (cargo efetivo) do Termo de Fomento a ser celebrado com a Instituição abaixo:

PR 33937/2022 Associação União Santa Cruz, CNPJ nº 13.501.507/0001-70 - PROJETO EUCIDADÃO: INCLUSÃO DIGITAL E CIDADANIA.

Objeto: O Projeto EuCidadão visa ofertar acesso à inclusão digital e social, com a proposta de oferecer capacitação profissional gratuita para 120 adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Público: 120 adolescentes com idade entre 14 e 17 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º As atribuições do gestor estão previstas em legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 15 de junho de 2022.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

**PORTARIA N.º 28/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 98 do Decreto 29.129/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Simone Miranda Silva Barros, matrícula nº 3058956 (cargo efetivo), para a função de gestor da parceria e como suplente a servidora, Andrea França Rocha Monção, matrícula 3061385 (cargo efetivo) do Termo de Fomento a ser celebrado com a Instituição abaixo:

PR 33936/2022 Associação Lar Joana Angélica, CNPJ nº 04.499.590/0001-08 - PROJETO Casa das Artes IV- Educação, Arte e Tecnologia.

Objeto: Contribuir diretamente para a melhoria da qualidade de vida, da formação ética e cidadã de 60 crianças e adolescentes entre 03 a 17 anos de idade através de atividades formativas e da apropriação das novas tecnologias, como também dar continuidade a escola de educação infantil favorecendo a permanência dos educandos na instituição, minimizando assim a vulnerabilidade nos quadros de violência, exploração infantil e de outras mazelas sociais.

Público: 60 crianças e adolescentes entre 03 a 17 anos de idade.

Art. 2º As atribuições do gestor estão previstas em legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 15 de junho de 2022.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

**PORTARIA N.º 29/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 98 do Decreto 29.129/2017.



RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Simone Miranda Silva Barros, matrícula nº 3058956 (cargo efetivo), para a função de gestor da parceria e como suplente a servidora, Andrea França Rocha Monção, matrícula 3061385 (cargo efetivo) do Termo de Fomento a ser celebrado com a Instituição abaixo:

PR 33922/2022 Ministério de Adoração Profética Internacional, CNPJ nº 09.050.079/0001-30 - Projeto Arte e Música na Comunidade.

Objeto: Executar o projeto de atendimento socioeducativo, complementar, por meio de atividades artísticas e culturais a 120 crianças na faixa etária de 06 a 12 anos e adolescentes na faixa etária de 12 a 17 e 11 meses que esteja em um dos seguintes contextos: Ter renda per capita familiar referente ao limite estabelecido como abaixo da linha de pobreza; Ser estudante de escola pública; Ser órfão de ambos e/ou algum dos seus genitores; Ser egresso de cumprimento de medida socioeducativa; Não estar contratado como adolescente aprendiz; Possuir algum tipo de deficiência; Estar gestante.

Público: 120 crianças na faixa etária de 06 a 12 anos e adolescentes na faixa etária de 12 a 17 e 11 meses atendidos pela prefeitura bairro cidade baixa que se encaixa em uns dos contextos anteriormente mencionados.

Art. 2.º As atribuições do gestor estão previstas em legislação vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 15 de junho de 2022.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

**PORTARIA N.º 30/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 2.º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 98 do Decreto 29.129/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os servidores Euvaldo Jorge Miranda de Oliveira Junior, matrícula 3158088; Janilda Santana Souza, matrícula 3092116 e Lívia Andrade de Castro Araújo matrícula 3163750; para sob a presidência do primeiro, constituir comissão para validação do cadastramento dos alunos e credenciamento das instituições de ensino no Programa INGRESSAR.

Artigo 2º Na ausência do Presidente desta Comissão, um dos membros titulares o substituirá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 15 de junho de 2022.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

**PORTARIA Nº 130/2022**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 2466/2021 de 29/01/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2018-SEDUR/CLA/LU-123** publicada no DOM nº 7.130, em 07 de junho de 2018, através da portaria nº 305/2018, pelo prazo de **03 (três) anos**, o **POSTO 29 DE MARÇO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** inscrita no **CNPJ 37.441.887/0001-63** para **POSTOS DE VENDA DE GASOLINA, OUTROS COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS**, com capacidade de armazenamento de 90 m<sup>3</sup> de combustíveis líquidos, localizado na Avenida 29 de Março, 4.267, Jaguaripe I, neste município, coordenadas geográficas 12º54'34,59" S e 38º 24' 50,13" W; 12º 54' 35,71" S e 38º 24' 51,41" W; 12º 54'37,97" S e 38º 24'50,69" W; 12º 54'36,88"S e 38º 24' 49,46" W; 12º59'18,97 S e 38º28'14,52 O (Datum SIRGAS 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR, sempre informada em caso de alteração na capacidade de armazenamento, devendo requerer a Autorização Ambiental junto a este órgão;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação do abastecimento de GNV;

IV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos -

PGRS, atualizado, e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

V. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, protocolo de solicitação de Outorga ou Dispensa de Outorga junto ao INEMA;

VI. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado da ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

VII. Apresentar, semestralmente, a partir da publicação desta Licença, os comprovantes de limpeza da Fossa Séptica/Sumidouro;

VIII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta licença, a Análise Preliminar de Perigos - APP atualizada e acompanhado da ART;

IX. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta licença, o PGRS atualizado e acompanhado da ART;

X. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; pneus; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; lodo do sistema de reúso; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

XI. Efetuar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta licença, a construção da área de acondicionamento dos resíduos sólidos e separação adequada dos resíduos. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

XII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar ao relatório de execução do PGRS, os comprovantes da destinação;

XIII. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar ao relatório de execução do PGRS, os comprovantes da destinação;

XIV. As embalagens vazias de produtos automotivos, deverão previamente à reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3656 de 25/08/2006 devendo realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes, devendo anexar ao relatório de execução do PGRS, os comprovantes da destinação;

XV. Destinar as borras dos separadores água/óleo, óleo usado e/ou contaminado proveniente das embalagens de lubrificantes, para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conforme com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3656 de 25/08/2006, devendo anexar ao relatório de execução do PGRS, os comprovantes da destinação;

XVI. Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, óleo usado, limpeza da caixa separadora de água e óleo e embalagens plásticas;

XVII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, semestralmente, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

XVIII. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, dos sistemas Separadores de Água e Óleo - SAO e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XIX. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XX. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XXI. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XXII. Efetuar no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Licença, a instalação de canaletas metálicas perimetrais nas áreas de descarga e respiros, tanques e SUMP's e tanque de acondicionamento de óleo usado, todas devidamente ligadas à caixa SAO, de forma a atender aos dispositivos da NT nº. 02/2006 e apresentar, relatório comprobatório com fotos;

XXIII. Efetuar no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Licença, a manutenção das canaletas metálicas em volta da área de abastecimento e área de troca de óleo de forma a atender aos dispositivos da NT nº. 02/2006 apresentar relatório comprobatório com fotos;

XXIV. Apresentar, quando de sua emissão, o certificado do posto revendedor emitido pela ANP atualizada, com a tancagem de 90 m<sup>3</sup>.

XXV. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação desta Licença, o Laudo de Inspeção nas válvulas do suspiro.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 24 de maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

### PORTARIA Nº 131/2022

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 23830/2020 de 13/10/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2017-SEDUR/CLA/LU-148** publicada no DOM nº 6.974, em 24 de novembro de 2017, através da portaria nº 390/2017, pelo prazo de **03 (três) anos**, o **POSTO DIQUE COMBUSTÍVEIS LTDA** inscrita no **CNPJ 12.233.356/0001-54** para **POSTOS DE VENDA DE GASOLINA, OUTROS COMBUSTÍVEIS**, com capacidade de armazenamento de 120 m<sup>3</sup> de combustíveis líquidos, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº 833, Engenho Velho de Brotas, neste município, coordenadas geográficas 12°58'56,64" S e 38°30'12,91" O (Datum SIRGAS 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR, sempre informada em caso de instalação ou retirada de tanques subterrâneos, devendo requerer a Autorização Ambiental junto a este órgão;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação do abastecimento de GNV e Área de Lavagem;

IV. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, atualizado, e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica -ART;

V. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; lodo do sistema de reuso; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VI. Apresentar semestralmente os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens vazias dos lubrificantes; lodo do sistema de reuso; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados, entre outros;

VII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo priorizar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, semestralmente, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas, dos sistemas Separadores de Água e Óleo - SAO e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

X. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência das duas caixas separadoras de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado da ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

XI. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

XII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em porta de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XIII. Manter sempre atualizados, o Termo de Viabilidade de Localização - TVL, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, o Plano de Emergências Ambientais - PEA, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRa e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIV. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XV. Apresentar, quando da próxima solicitação da licença ambiental, o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, elaborado conforme a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 24 de maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### PORTARIA Nº. 11/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 15/06/2022, Vagner José Rocha Santos, Gerente, matrícula n.º 3163146, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor Técnico, grau 57, da Diretoria de Patrimônio e Humanidades, desta FGM, em substituição da titular Milena Luisa da Silva Tavares, matrícula n.º 3127555, por motivo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 15 de junho de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº 187/2022**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do evento "ATIVIDADES CULTURAIS",

RESOLVE:

**Art. 1º.** Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos, do Bairro Rio Vermelho, aos domingos, das 07:00 às 13:00, no período de julho a dezembro de 2022:

1 - Interdição do tráfego de veículos, na Rua Almerinda Dutra (trecho compreendido entre a Rua João Gomes e a Rua Borges dos Reis).

**Art. 2º.** Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço por meio de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**Art. 3º.** Esta Portaria poderá ser revogada conforme interesse da Administração Pública.

**Art. 4º.** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de junho de 2022.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

**LOTE PUBLICAÇÃO: 336/2022**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ABRAAO FELIX DA PENHA	PR35476/2022	T948502185	INDEFERIDO
ADELMO REBOUCAS DOS SANTOS	PR35584/2022	M000104342	INDEFERIDO
ALIMAR SOUSA BRITO	PR35563/2022	T143105675	INDEFERIDO
ANA MARIA DE CASTRO GIRARDI	PR35132/2022	T489308673	INDEFERIDO
ANDRE LUIS PENA ESPER	PR35423/2022	T488301340	INDEFERIDO
ANTONIO ROQUE DOS SANTOS	PR35200/2022	T422600772	INDEFERIDO
ARIOSTO LEMOS DE SOUSA	PR34849/2022	T947801411	INDEFERIDO
BARBARA OLIVEIRA BARRETO RIBEIRO	PR35636/2022	R005963510	INDEFERIDO
BRAULINO INACIO ALMEIDA DE SENA FILHO	PR35586/2022	T947502140	INDEFERIDO
CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA	PR35610/2022	M000129926	INDEFERIDO
CARLOS FERNANDO LIMA PINHEIRO	PR35239/2022	T442200082	INDEFERIDO
CAROLINE GUIMARAES PALOS	PR35123/2022	M000115042	INDEFERIDO
CASSIO DE JESUS SILVA	PR35532/2022	T395506525	INDEFERIDO
CLAUDEMIRO DO CARMO PEREIRA	PR35234/2022	T066309920	INDEFERIDO
CLAUDIOMAR SANTOS SILVA	PR34777/2022	R005963045	INDEFERIDO
CLAUDIOMAR SANTOS SILVA	PR35811/2022	R005963059	INDEFERIDO
CLEOMAR SILVA DE CARVALHO	PR34880/2022	T489607382	INDEFERIDO
CONSUELO MARIA MONTEIRO REIS	PR35274/2022	R006001109	INDEFERIDO
CRISTIANE VIEIRA CERQUEIRA	PR35631/2022	T490722131	INDEFERIDO
DANIDEL BARBOSA PALMA	PR34814/2022	T436702838	INDEFERIDO
DANIDEL BARBOSA PALMA	PR34818/2022	T436702839	INDEFERIDO
DANIEL MASCARENHAS DO NASCIMENTO	PR34635/2022	R005968438	INDEFERIDO
DARLANE CARNEIRO DOS SANTOS	PR35174/2022	T393500886	INDEFERIDO
DAVI PEREIRA DE LIMA	PR35876/2022	T489912233	INDEFERIDO
DENISON NERY DA SILVA SANTOS	PR35544/2022	T435500224	INDEFERIDO
DILSON LUIS DE MATOS GOMES	PR34946/2022	T928301160	INDEFERIDO
EDNEIDE JESUS DOS SANTOS	PR35061/2022	F001490907	INDEFERIDO
EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS	PR35652/2022	T483900323	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ELIANE CRISTINA MONTEIRO XAVIER	PR35487/2022	M000119632	INDEFERIDO
ELIANE CRISTINA MONTEIRO XAVIER	PR35399/2022	T499005883	INDEFERIDO
EMANUEL LUCIANO DAS NEVES	PR35222/2022	R005974572	INDEFERIDO
EMERSON CARVALHO SANTANA SILVA	PR35634/2022	T499006034	INDEFERIDO
EMERSON LUIS SOARES CAMPELO BRANDAO	PR35385/2022	T489401862	INDEFERIDO
ERICA DE SANTANA OLIVEIRA	PR34981/2022	M000108670	INDEFERIDO
ERIOMAR RAIMUNDO DE JESUS XAVIER	PR35038/2022	T427703318	INDEFERIDO
ERNEST LEITE PRIMO FONSECA	PR34767/2022	T494701367	INDEFERIDO
EUNICE MARIA VIEIRA DOS SANTOS	PR34653/2022	T489309866	INDEFERIDO
FABIANO SILVA FERNANDES	PR34301/2022	T493803456	INDEFERIDO
FAGNER DOS SANTOS DE JESUS	PR35703/2022	F001491791	INDEFERIDO
FATIMA MITICHON SANTOS ARAUJO	PR35418/2022	T439402380	INDEFERIDO
FATIMA MITICHON SANTOS ARAUJO	PR35453/2022	T395506485	INDEFERIDO
FLAVIO RICARDO DA GAMA SALDANHA	PR35595/2022	R005957308	INDEFERIDO
FLAVIO RICARDO DA GAMA SALDANHA	PR35601/2022	R005946613	INDEFERIDO
FRANCINO AMADO RODRIGUES LIMA	PR35625/2022	R005280083	INDEFERIDO
FRANSUAR PEREIRA PAIXAO	PR34731/2022	R006004137	INDEFERIDO
IGOR SILVA DOS SANTOS	PR35495/2022	T444104510	INDEFERIDO
ITAMAR VASCONCELOS DA LUZ	PR34978/2022	R005967035	INDEFERIDO
IVANILDE IRACEMA DIAS LAGO	PR35657/2022	T393602570	INDEFERIDO
JAMERSON DOS SANTOS LIMA	PR34668/2022	T908001277	INDEFERIDO
JANE SOUZA CONCEICAO	PR34593/2022	T488805880	INDEFERIDO
JOAO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	PR35746/2022	F001491163	INDEFERIDO
JONAS MARTINS LOPES ALMEIDA	PR34704/2022	T395506204	INDEFERIDO
JORGE LUIZ CALDAS	PR34891/2022	M000124854	INDEFERIDO
JOSCIENE PEREIRA DA SILVA	PR34925/2022	T945200004	INDEFERIDO
JOSE CARLOS BORGES DE SANTANA	PR34901/2022	M000127129	INDEFERIDO
JOSE SANTIAGO GONCALVES	PR35864/2022	T060202817	INDEFERIDO
JOSE VALTER DOS SANTOS	PR35415/2022	T431901310	INDEFERIDO
LEIA RAQUEL DE OLIVEIRA VIEIRA DE MELO	PR35424/2022	T906103401	INDEFERIDO
LEONARDO JESUS DA SILVA	PR34845/2022	T494701336	INDEFERIDO
LEOPOLDO BATISTA SOUZA NETO	PR35951/2022	R005921450	INDEFERIDO
LUCIANO DOS SANTOS	PR34693/2022	T494100651	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS BRAITTSOARES	PR35516/2022	T443901616	INDEFERIDO
MARCELO VICENTE GUIMARAES CARDOSO	PR35443/2022	R005949897	INDEFERIDO
MARCIO DE SOUSA CAMPOS	PR34801/2022	M000126248	INDEFERIDO
MARIA LUCIA ALVES REGO	PR35043/2022	T395303561	INDEFERIDO
MARIA LUIZA LINS GOES	PR35845/2022	T495302348	INDEFERIDO
MARIVALDO RAMOS BARRETO	PR34698/2022	M000126801	INDEFERIDO
MARIVALDO SIMOES CARDOSO	PR34797/2022	F001490566	INDEFERIDO
MATHEUS DA SILVA TRINDADE	PR35212/2022	T488001706	INDEFERIDO
MAURO SANTANA CORREIA	PR35571/2022	T928501334	INDEFERIDO
PAULO CESAR ALMEIDA SILVA	PR35322/2022	R005983092	INDEFERIDO
PEDRO MARCELO REIS DOS SANTOS	PR35003/2022	T490722167	INDEFERIDO
RAFAEL MENEZES BARRETO SILVA	PR35800/2022	T899802926	INDEFERIDO
RAIMUNDO NONATO DA SILVA CALMON	PR34189/2022	T906902789	INDEFERIDO
REINALDO FIAES CORDEIRO	PR35334/2022	T488805405	INDEFERIDO
ROBERTO BRUNO DA SILVA CAMPOS	PR35269/2022	T489001451	INDEFERIDO
ROBERTO CAMPOS REIS	PR34954/2022	T443901888	INDEFERIDO
ROBERVAL SANTANA SOUTO	PR35882/2022	T489609200	INDEFERIDO
RODRIGO MASCARENHAS VIEIRA	PR35076/2022	T393604310	INDEFERIDO
ROMENILDA MEDRADO BOA MORTE	PR35378/2022	T399304088	INDEFERIDO
SANDRO DE MIRANDA SOUZA	PR35348/2022	R005988678	INDEFERIDO
SANDRO DE MIRANDA SOUZA	PR35355/2022	R005995457	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
SERGIO FERREIRA SANTOS NAJAR	PR35428/2022	M000122684	INDEFERIDO
SERGIO ROBERTO DE CARVALHO FARIAS	PR35160/2022	T927601536	INDEFERIDO
SILAS DA SILVA SANTOS CUNHA	PR35230/2022	R005980019	INDEFERIDO
TAIANE DE FARIAS DANTAS GONZAGA	PR35927/2022	T440501377	INDEFERIDO
TATIANE SOUZA SILVA	PR35891/2022	T489100200	INDEFERIDO
TEREZA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	PR35923/2022	T143105506	INDEFERIDO
TONY SANTOS BRAGA	PR34262/2022	M000124844	INDEFERIDO
TRATORVEL LTDA	PR34716/2022	R005950838	INDEFERIDO
WALTER VINICIOS OLIVEIRA CRUZ ADORNO	PR35680/2022	T947605341	INDEFERIDO
WILLMNS CORREIA ARAGAO	PR35107/2022	T499005220	INDEFERIDO
ALDENIO ARAUJO DE OLIVEIRA	PR34941/2022	T493803610	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO NEVES	PR34773/2022	T499005445	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS PEREIRA ARAUJO	PR34675/2022	P004013118	DEFERIDO
ARIOSTO LEMOS DE SOUSA	PR34855/2022	T947801410	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	PR35264/2022	T436702895	DEFERIDO
DULCE ANNE FREITAS FEITOSA	PR34607/2022	R005981700	DEFERIDO
EDGARD BRAZ DE ALMEIDA FILHO	PR34621/2022	T442601159	DEFERIDO
ELIEUZA MATOS MENEZES DE OLIVEIRA	PR35849/2022	T493802912	DEFERIDO
ELUIS DOS SANTOS RODRIGUES	PR35789/2022	T948201635	DEFERIDO
FERNANDO JOSE DE AZEVEDO XIMENES	PR34918/2022	T927400098	DEFERIDO
JOSE ROBERTO PEREIRA ANDRADE	PR35336/2022	T394500370	DEFERIDO
LEONARDO CONCEICAO	PR35206/2022	T072308176	DEFERIDO
MAILSON LIMA GARCIA	PR35836/2022	T442602189	DEFERIDO
MAURICIO DE JESUS PEIXOTO	PR35183/2022	T499005573	DEFERIDO
MIDIAN SOUZA DOS SANTOS	PR35824/2022	T143105504	DEFERIDO
OSLINE RAISSA DA SILVA SANTOS	PR35090/2022	R006006759	DEFERIDO
PRISCILA WIEDERKEHR	PR35145/2022	R005971535	DEFERIDO
ROMUALDO CONCEICAO ABRAAO	PR34688/2022	T144500373	DEFERIDO
SERGIO MOREIRA DE JESUS JUNIOR	PR34830/2022	T489911514	DEFERIDO
SUELEN ANDRADE DA SILVA	PR33969/2022	T395506639	DEFERIDO
TATIANE GABRIELA TRINDADE ABDON	PR35528/2022	T067006347	DEFERIDO
VIRGINIA MARA DE OLIVEIRA E SILVA	PR35026/2022	T074901371	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35138/2022	R005966751	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35168/2022	R005972901	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35293/2022	R005973021	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35305/2022	R005963561	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35805/2022	R005994502	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35769/2022	F001490799	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35776/2022	R005974832	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35782/2022	R005976259	DEFERIDO
WELLINGTON CARVALHO DOS SANTOS	PR35503/2022	T489402026	DEFERIDO
CLERISTON PEREIRA SANTANA	PR35190/2022	R006000569	ADVERTÊNCIA
HUGO LEONARDO REIS MARQUES	PR35733/2022	T421900179	ADVERTÊNCIA
JORIO PINHEIRO SANCHES	PR34895/2022	R005996931	ADVERTÊNCIA
MARCIO CLEYTON OLIVEIRA	PR34627/2022	R005985754	ADVERTÊNCIA
MARIVALDO SIMOES CARDOSO	PR34804/2022	F001490565	ADVERTÊNCIA
PEDRO RAMOS CARNEIRO	PR34611/2022	R005979007	ADVERTÊNCIA
RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA PINTO	PR35755/2022	T493803462	ADVERTÊNCIA
ROBERTO BANDEIRA LERNER	PR34645/2022	R005979491	ADVERTÊNCIA
SORAYA MOISES GALVAO BARRETO	PR35456/2022	T488100595	ADVERTÊNCIA
VALDIVIA CRISTINA NOGUEIRA MONTEIRO DE VASCONCELOS	PR35717/2022	R005987544	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
WILLIAN DE ANDRADE REIS	PR34781/2022	R005966854	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 15 de Junho de 2022

**MARCUS PASSOS**  
Superintendente Executivo

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

**LOTE PUBLICAÇÃO: 336/2022**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ABRAAO FELIX DA PENHA	PR35476/2022	T948502185	INDEFERIDO
ADELMO REBOUCAS DOS SANTOS	PR35584/2022	M000104342	INDEFERIDO
ALIOMAR SOUSA BRITO	PR35563/2022	T143105675	INDEFERIDO
ANA MARIA DE CASTRO GIRARDI	PR35132/2022	T489308673	INDEFERIDO
ANDRE LUIS PENA ESPER	PR35423/2022	T488301340	INDEFERIDO
ANTONIO ROQUE DOS SANTOS	PR35200/2022	T422600772	INDEFERIDO
ARIOSTO LEMOS DE SOUSA	PR34849/2022	T947801411	INDEFERIDO
BARBARA OLIVEIRA BARRETO RIBEIRO	PR35636/2022	R005963510	INDEFERIDO
BRAULINO INACIO ALMEIDA DE SENA FILHO	PR35586/2022	T947502140	INDEFERIDO
CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA	PR35610/2022	M000129926	INDEFERIDO
CARLOS FERNANDO LIMA PINHEIRO	PR35239/2022	T442200082	INDEFERIDO
CAROLINE GUIMARAES PALOS	PR35123/2022	M000115042	INDEFERIDO
CASSIO DE JESUS SILVA	PR35532/2022	T395506525	INDEFERIDO
CLAUDEMIRO DO CARMO PEREIRA	PR35234/2022	T066309920	INDEFERIDO
CLAUDIOMAR SANTOS SILVA	PR34777/2022	R005963045	INDEFERIDO
CLAUDIOMAR SANTOS SILVA	PR35811/2022	R005963059	INDEFERIDO
CLEOMAR SILVA DE CARVALHO	PR34880/2022	T489607382	INDEFERIDO
CONSUELO MARIA MONTEIRO REIS	PR35274/2022	R006001109	INDEFERIDO
CRISTIANE VIEIRA CERQUEIRA	PR35631/2022	T490722131	INDEFERIDO
DANIEL BARBOSA PALMA	PR34814/2022	T436702838	INDEFERIDO
DANIEL BARBOSA PALMA	PR34818/2022	T436702839	INDEFERIDO
DANIEL MASCARENHAS DO NASCIMENTO	PR34635/2022	R005968438	INDEFERIDO
DARLANE CARNEIRO DOS SANTOS	PR35174/2022	T393500886	INDEFERIDO
DAVI PEREIRA DE LIMA	PR35876/2022	T489912233	INDEFERIDO
DENISON NERY DA SILVA SANTOS	PR35544/2022	T435500224	INDEFERIDO
DILSON LUIS DE MATOS GOMES	PR34946/2022	T928301160	INDEFERIDO
EDNEIDE JESUS DOS SANTOS	PR35061/2022	F001490907	INDEFERIDO
EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS	PR35652/2022	T483900323	INDEFERIDO
ELIANE CRISTINA MONTEIRO XAVIER	PR35487/2022	M000119632	INDEFERIDO
ELIANE CRISTINA MONTEIRO XAVIER	PR35399/2022	T499005883	INDEFERIDO
EMANUEL LUCIANO DAS NEVES	PR35222/2022	R005974572	INDEFERIDO
EMERSON CARVALHO SANTANA SILVA	PR35634/2022	T499006034	INDEFERIDO
EMERSON LUIS SOARES CAMPELO BRANDAO	PR35385/2022	T489401862	INDEFERIDO
ERICA DE SANTANA OLIVEIRA	PR34981/2022	M000108670	INDEFERIDO
ERIOMAR RAIMUNDO DE JESUS XAVIER	PR35038/2022	T427703318	INDEFERIDO
ERNEST LEITE PRIMO FONSECA	PR34767/2022	T494701367	INDEFERIDO
EUNICE MARIA VIEIRA DOS SANTOS	PR34653/2022	T489309866	INDEFERIDO
FABIANO SILVA FERNANDES	PR34301/2022	T493803456	INDEFERIDO
FAGNER DOS SANTOS DE JESUS	PR35703/2022	F001491791	INDEFERIDO
FATIMA MITICHON SANTOS ARAUJO	PR35418/2022	T439402380	INDEFERIDO
FATIMA MITICHON SANTOS ARAUJO	PR35453/2022	T395506485	INDEFERIDO
FLAVIO RICARDO DA GAMA SALDANHA	PR35595/2022	R005957308	INDEFERIDO
FLAVIO RICARDO DA GAMA SALDANHA	PR35601/2022	R005946613	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
FRANCINO AMADO RODRIGUES LIMA	PR35625/2022	R005280083	INDEFERIDO
FRANSUAR PEREIRA PAIXAO	PR34731/2022	R006004137	INDEFERIDO
IGOR SILVA DOS SANTOS	PR35495/2022	T444104510	INDEFERIDO
ITAMAR VASCONCELOS DA LUZ	PR34978/2022	R005967035	INDEFERIDO
IVANILDE IRACEMA DIAS LAGO	PR35657/2022	T393602570	INDEFERIDO
JAMERSON DOS SANTOS LIMA	PR34668/2022	T908001277	INDEFERIDO
JANE SOUZA CONCEICAO	PR34593/2022	T488805880	INDEFERIDO
JOAO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	PR35746/2022	F001491163	INDEFERIDO
JONAS MARTINS LOPES ALMEIDA	PR34704/2022	T395506204	INDEFERIDO
JORGE LUIZ CALDAS	PR34891/2022	M000124854	INDEFERIDO
JOSCIENE PEREIRA DA SILVA	PR34925/2022	T945200004	INDEFERIDO
JOSE CARLOS BORGES DE SANTANA	PR34901/2022	M000127129	INDEFERIDO
JOSE SANTIAGO GONCALVES	PR35864/2022	T060202817	INDEFERIDO
JOSE VALTER DOS SANTOS	PR35415/2022	T431901310	INDEFERIDO
LEIA RAQUEL DE OLIVEIRA VIEIRA DE MELO	PR35424/2022	T906103401	INDEFERIDO
LEONARDO JESUS DA SILVA	PR34845/2022	T494701336	INDEFERIDO
LEOPOLDO BATISTA SOUZA NETO	PR35951/2022	R005921450	INDEFERIDO
LUCIANO DOS SANTOS	PR34693/2022	T494100651	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS BRAITT SOARES	PR35516/2022	T443901616	INDEFERIDO
MARCELO VICENTE GUIMARAES CARDOSO	PR35443/2022	R005949897	INDEFERIDO
MARCIO DE SOUSA CAMPOS	PR34801/2022	M000126248	INDEFERIDO
MARIA LUCIA ALVES REGO	PR35043/2022	T395303561	INDEFERIDO
MARIA LUIZA LINS GOES	PR35845/2022	T495302348	INDEFERIDO
MARIVALDO RAMOS BARRETO	PR34698/2022	M000126801	INDEFERIDO
MARIVALDO SIMOES CARDOSO	PR34797/2022	F001490566	INDEFERIDO
MATHEUS DA SILVA TRINDADE	PR35212/2022	T488001706	INDEFERIDO
MAURO SANTANA CORREIA	PR35571/2022	T928501334	INDEFERIDO
PAULO CESAR ALMEIDA SILVA	PR35322/2022	R005983092	INDEFERIDO
PEDRO MARCELO REIS DOS SANTOS	PR35003/2022	T490722167	INDEFERIDO
RAFAEL MENEZES BARRETO SILVA	PR35800/2022	T899802926	INDEFERIDO
RAIMUNDO NONATO DA SILVA CALMON	PR34189/2022	T906902789	INDEFERIDO
REINALDO FIAES CORDEIRO	PR35334/2022	T488805405	INDEFERIDO
ROBERTO BRUNO DA SILVA CAMPOS	PR35269/2022	T489001451	INDEFERIDO
ROBERTO CAMPOS REIS	PR34954/2022	T443901888	INDEFERIDO
ROBERVAL SANTANA SOUTO	PR35882/2022	T489609200	INDEFERIDO
RODRIGO MASCARENHAS VIEIRA	PR35076/2022	T393604310	INDEFERIDO
ROMENILDA MEDRADO BOA MORTE	PR35378/2022	T399304088	INDEFERIDO
SANDRO DE MIRANDA SOUZA	PR35348/2022	R005988678	INDEFERIDO
SANDRO DE MIRANDA SOUZA	PR35355/2022	R005995457	INDEFERIDO
SERGIO FERREIRA SANTOS NAJAR	PR35428/2022	M000122684	INDEFERIDO
SERGIO ROBERTO DE CARVALHO FARIAS	PR35160/2022	T927601536	INDEFERIDO
SILAS DA SILVA SANTOS CUNHA	PR35230/2022	R005980019	INDEFERIDO
TAIANE DE FARIAS DANTAS GONZAGA	PR35927/2022	T440501377	INDEFERIDO
TATIANE SOUZA SILVA	PR35891/2022	T489100200	INDEFERIDO
TEREZA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	PR35923/2022	T143105506	INDEFERIDO
TONY SANTOS BRAGA	PR34262/2022	M000124844	INDEFERIDO
TRATORVEL LTDA	PR34716/2022	R005950838	INDEFERIDO
WALTER VINICIOS OLIVEIRA CRUZ ADORNO	PR35680/2022	T947605341	INDEFERIDO
WILLMNS CORREIA ARAGAO	PR35107/2022	T499005220	INDEFERIDO
ALDENIO ARAUJO DE OLIVEIRA	PR34941/2022	T493803610	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO NEVES	PR34773/2022	T499005445	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS PEREIRA ARAUJO	PR34675/2022	P004013118	DEFERIDO
ARIOSTO LEMOS DE SOUSA	PR34855/2022	T947801410	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	PR35264/2022	T436702895	DEFERIDO
DULCE ANNE FREITAS FEITOSA	PR34607/2022	R005981700	DEFERIDO
EDGARD BRAZ DE ALMEIDA FILHO	PR34621/2022	T442601159	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ELIEUZA MATOS MENEZES DE OLIVEIRA	PR35849/2022	T493802912	DEFERIDO
ELUIS DOS SANTOS RODRIGUES	PR35789/2022	T948201635	DEFERIDO
FERNANDO JOSE DE AZEVEDO XIMENES	PR34918/2022	T927400098	DEFERIDO
JOSE ROBERTO PEREIRA ANDRADE	PR35336/2022	T394500370	DEFERIDO
LEONARDO CONCEICAO	PR35206/2022	T072308176	DEFERIDO
MAILSON LIMA GARCIA	PR35836/2022	T442602189	DEFERIDO
MAURICIO DE JESUS PEIXOTO	PR35183/2022	T499005573	DEFERIDO
MIDIAN SOUZA DOS SANTOS	PR35824/2022	T143105504	DEFERIDO
OSLINE RAISSA DA SILVA SANTOS	PR35090/2022	R006006759	DEFERIDO
PRISCILA WIEDERKEHR	PR35145/2022	R005971535	DEFERIDO
ROMUALDO CONCEICAO ABRAAO	PR34688/2022	T144500373	DEFERIDO
SERGIO MOREIRA DE JESUS JUNIOR	PR34830/2022	T489911514	DEFERIDO
SUELEN ANDRADE DA SILVA	PR33969/2022	T395506639	DEFERIDO
TATIANE GABRIELA TRINDADE ABDON	PR35528/2022	T067006347	DEFERIDO
VIRGINIA MARA DE OLIVEIRA E SILVA	PR35026/2022	T074901371	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35138/2022	R005966751	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35168/2022	R005972901	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35293/2022	R005973021	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35305/2022	R005963561	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35805/2022	R005994502	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35769/2022	F001490799	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35776/2022	R005974832	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35782/2022	R005976259	DEFERIDO
WELLINGTON CARVALHO DOS SANTOS	PR35503/2022	T489402026	DEFERIDO
CLERISTON PEREIRA SANTANA	PR35190/2022	R006000569	ADVERTÊNCIA
HUGO LEONARDO REIS MARQUES	PR35733/2022	T421900179	ADVERTÊNCIA
JORIO PINHEIRO SANCHES	PR34895/2022	R005996931	ADVERTÊNCIA
MARCIO CLEYTON OLIVEIRA	PR34627/2022	R005985754	ADVERTÊNCIA
MARIVALDO SIMOES CARDOSO	PR34804/2022	F001490565	ADVERTÊNCIA
PEDRO RAMOS CARNEIRO	PR34611/2022	R005979007	ADVERTÊNCIA
RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA PINTO	PR35755/2022	T493803462	ADVERTÊNCIA
ROBERTO BANDEIRA LERNER	PR34645/2022	R005979491	ADVERTÊNCIA
SORAYA MOISES GALVAO BARRETO	PR35456/2022	T488100595	ADVERTÊNCIA
VALDIVIA CRISTINA NOGUEIRA MONTEIRO DE VASCONCELOS	PR35717/2022	R005987544	ADVERTÊNCIA
WILLIAN DE ANDRADE REIS	PR34781/2022	R005966854	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 15 de Junho de 2022

MARCUS PASSOS  
Superintendente Executivo

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

**LOTE PUBLICAÇÃO: 335/2022**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALECSANDRO OLIVEIRA DA SILVA	PR35075/2022	R005977091	INDEFERIDO
ALFREDO FRAGA DE SOUZA	PR35105/2022	T489912802	INDEFERIDO
ALVARO ROBERTO LOPES SENA	PR35413/2022	T393500935	INDEFERIDO
ANA CARLA SALES PASSOS MARTINS	PR36162/2022	T443901702	INDEFERIDO
ANABELLA DE CASTRO MARTINS	PR34007/2022	R005979280	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANABELLA DE CASTRO MARTINS	PR34014/2022	R005943880	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	PR36397/2022	T118900082	INDEFERIDO
ANTONIO MARCOS DE SOUZA BARBOSA	PR35163/2022	T443010575	INDEFERIDO
ARMINIO CARLOS CAVADAS	PR35998/2022	F001491767	INDEFERIDO
ARTHUR DUARTE PINTO NETO	PR36072/2022	T143004800	INDEFERIDO
AUDIR APARECIDO DE MATOS BATISTA	PR36408/2022	T931300106	INDEFERIDO
BARBARA VANESSA ROCHA SALLES	PR36178/2022	T488002301	INDEFERIDO
BRENO OLIVEIRA BARRETO RIBEIRO	PR35775/2022	T946502084	INDEFERIDO
BRUNA ASSUNCAO DA SILVA	PR34391/2022	T947605313	INDEFERIDO
CARLA DANIEGE NUNES MACHADO ROCHA	PR35412/2022	T489801758	INDEFERIDO
CAROLINE GUIMARAES PALOS	PR35121/2022	T394100532	INDEFERIDO
CATIA MARQUES AZEVEDO	PR35211/2022	T488805316	INDEFERIDO
CHRISTIANNE MARGARETH PINHEIRO DE A LIMA	PR36151/2022	T119101257	INDEFERIDO
CLAUDEMIRO DO CARMO PEREIRA	PR35236/2022	T489601840	INDEFERIDO
CLAUDIO MARINHUK	PR36378/2022	T947905996	INDEFERIDO
CLAUDIOMAR SANTOS SILVA	PR34780/2022	R005963165	INDEFERIDO
CLEBER ARAUJO SOARES	PR35890/2022	T488002589	INDEFERIDO
CRISTIANE MONTEIRO ALVES	PR35893/2022	T490722138	INDEFERIDO
DAVI PEREIRA DE LIMA	PR35874/2022	T489608217	INDEFERIDO
DENISON NERY DA SILVA SANTOS	PR35539/2022	T435500223	INDEFERIDO
DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO	PR35427/2022	T444103998	INDEFERIDO
DIEGO RIBEIRO MALTAURO	PR35621/2022	R006003821	INDEFERIDO
DIEGO SANTOS DO NASCIMENTO	PR35912/2022	T489607947	INDEFERIDO
DIMITRIUS KHOURI MARIANO DOS SANTOS	PR35261/2022	T143105405	INDEFERIDO
DJALMA PEREIRA GUEDES FILHO	PR36115/2022	F001491940	INDEFERIDO
EDILSON SILVA SANTOS	PR35042/2022	M000130866	INDEFERIDO
EDSON JORGE DE SOUZA RODRIGUES	PR36091/2022	T142901262	INDEFERIDO
EDUARDO LIMA DOS SANTOS	PR34396/2022	T442601472	INDEFERIDO
ELMO LUIZ DA LUZ COSTA	PR35306/2022	R005986584	INDEFERIDO
ERICA DE SANTANA OLIVEIRA	PR34984/2022	T143104030	INDEFERIDO
ERICO AZEVEDO GENTIL	PR35449/2022	T496400138	INDEFERIDO
ESAU ARISTIDES DE CARVALHO	PR35331/2022	T506400026	INDEFERIDO
ESAU ARISTIDES DE CARVALHO	PR35339/2022	T071803403	INDEFERIDO
ESDRON RODRIGUES MONTEIRO	PR34062/2022	R005992042	INDEFERIDO
EUNICE MARIA VIEIRA DOS SANTOS	PR34652/2022	T488002499	INDEFERIDO
FABIO CASTRO DOS SANTOS	PR36278/2022	M000125590	INDEFERIDO
FABIO FERREIRA DE JESUS	PR35555/2022	T947604934	INDEFERIDO
FABIO JOSE MARQUES PEREIRA	PR36082/2022	T496301522	INDEFERIDO
FABRICIO MERCES DOS SANTOS	PR34980/2022	T932000476	INDEFERIDO
FATIMA MITICHON SANTOS ARAUJO	PR35455/2022	T488002463	INDEFERIDO
FLAVIO RICARDO DA GAMA SALDANHA	PR35590/2022	T433202825	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
FRANCINO AMADO RODRIGUES LIMA	PR35633/2022	M000105630	INDEFERIDO
FRANCLIN DO ESPIRITO SANTO LIMA	PR35577/2022	T493803149	INDEFERIDO
GEOVA DA SILVA VALE	PR35499/2022	T493803905	INDEFERIDO
GILDEON GALDINO PIMENTEL	PR35714/2022	R005981493	INDEFERIDO
GILELITON ALVES DOS SANTOS	PR36228/2022	T438301414	INDEFERIDO
GIVALDO DE ARAUJO	PR35861/2022	T489912062	INDEFERIDO
GREICIANE GARBIN VIDALETTI	PR34370/2022	T491700440	INDEFERIDO
GUILHERME CARMO DE ALMEIDA	PR35134/2022	T489912195	INDEFERIDO
IGOR SANTOS FERREIRA	PR36418/2022	T947905813	INDEFERIDO
IGOR SILVA DOS SANTOS	PR35493/2022	T442602081	INDEFERIDO
IRLAN BRENO PONTES MENEZES	PR36032/2022	R005986019	INDEFERIDO
IRLAN SANTOS SILVA	PR36123/2022	M000125958	INDEFERIDO
IRMA MARIA TRIGUEIRO VIDAL	PR34077/2022	T421900013	INDEFERIDO
ITABAJARA VELOSO MORENO	PR35188/2022	M000122039	INDEFERIDO
IVAR SILVA BORGES	PR36322/2022	M000133163	INDEFERIDO
JACKSON DE JESUS CONCEICAO	PR34951/2022	T422600350	INDEFERIDO
JANDIRA FERNANDEZ FERNANDEZ	PR35804/2022	T490600275	INDEFERIDO
JAQUELINE FRANCA COSTA	PR34772/2022	T493700007	INDEFERIDO
JEDISON DOS SANTOS ALMEIDA	PR34366/2022	T493802993	INDEFERIDO
JEFERSON FIGUEIREDO NASCIMENTO	PR34701/2022	T490722375	INDEFERIDO
JESSICA REIS DOS SANTOS	PR36130/2022	T506400058	INDEFERIDO
JOÃO MARCOS DA SILVA CARVALHO	PR36354/2022	T947906254	INDEFERIDO
JOÃO VITOR BARBOSA MOTA	PR35527/2022	T396502899	INDEFERIDO
JORGE LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	PR34727/2022	T912400569	INDEFERIDO
JORGE MENEZES COSTA	PR35880/2022	T947604855	INDEFERIDO
JOSE CLAUDIO D ECA	PR34729/2022	T490722387	INDEFERIDO
JOSE MONTERO VENTIN	PR34711/2022	T489607531	INDEFERIDO
JOSE WALTER SOARES FREIRE	PR35013/2022	T496400164	INDEFERIDO
JOSEFA ROMERO MARTINEZ	PR35568/2022	T423902064	INDEFERIDO
JOSELITO SILVA CERQUEIRA	PR36236/2022	T423902230	INDEFERIDO
JOSENY SILVA DE SOUZA	PR35929/2022	T429004196	INDEFERIDO
JUSCEVAL ARAUJO AMORIM	PR35397/2022	T393500936	INDEFERIDO
LEONARDO CONCEICAO	PR35202/2022	T928301488	INDEFERIDO
LEONARDO DE QUEIROZ CAVALCANTE	PR36165/2022	T489309366	INDEFERIDO
LEOPOLDO BATISTA SOUZA NETO	PR36217/2022	R005984269	INDEFERIDO
LEVI BURANELLI SOARES	PR34309/2022	T489912167	INDEFERIDO
LILIA MARIA CARVALHO DE ANDRADE JOAU	PR35663/2022	T429503833	INDEFERIDO
LIVERTON SUELO FONSECA DOS SANTOS	PR36057/2022	R005967129	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR36019/2022	M000128487	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR36025/2022	T443902094	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR36028/2022	R005987274	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR35956/2022	R005989146	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LUA ANTONIO MONTEIRO LEITE LOPES	PR35599/2022	M000125041	INDEFERIDO
LUCAS BORGES DOS SANTOS	PR36195/2022	M000129278	INDEFERIDO
LUCAS CONTREIRAS ARAUJO	PR35384/2022	T490722856	INDEFERIDO
LUCIANO NASCIMENTO CARVALHO	PR36496/2022	T489309867	INDEFERIDO
LUCIMEIRE SANTOS PONTES	PR36486/2022	R005939398	INDEFERIDO
LUIS CLAUDIO PEREIRA DA PAIXAO	PR36293/2022	T932907065	INDEFERIDO
LUIS PAULO NOBRE COSTA	PR34743/2022	T397401012	INDEFERIDO
LUIZ ALBERTO SILVA DE MORAIS	PR34342/2022	T947603120	INDEFERIDO
MARCELA FERREIRA REGIS	PR36066/2022	T928301727	INDEFERIDO
MARCELO DA SILVA SOUSA	PR35983/2022	T945100019	INDEFERIDO
MARCELO DOS SANTOS DURANS	PR34329/2022	T489307765	INDEFERIDO
MARCIO PICHITE DOS SANTOS	PR34402/2022	T895200366	INDEFERIDO
MARCOS SANTOS DA APRESENTACAO	PR36172/2022	T119600012	INDEFERIDO
MARIA DA GLORIA RIBEIRO	PR36007/2022	T490722852	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES VIEIRA OLIVEIRA DOS SAN	PR35609/2022	T123704816	INDEFERIDO
MARIA LUIZA LINS GOES	PR35843/2022	T950300730	INDEFERIDO
MARIA RITA NASCIMENTO BERNARDO DA CUNHA	PR36251/2022	T395303497	INDEFERIDO
MARINALVA CONCEIÇÃO SILVA	PR35050/2022	T947604935	INDEFERIDO
MOZART RUBENS VICENTE	PR35835/2022	M000119495	INDEFERIDO
NAIARA DE JESUS SILVA	PR35510/2022	M000124555	INDEFERIDO
NATALIA RODRIGUEZ BEZERRA LIMA	PR35496/2022	T948400405	INDEFERIDO
NAYHAN ANDRADE DOS SANTOS	PR35926/2022	T947604905	INDEFERIDO
NOVA ALIANCA ADM E CORRETORA DE SEGUROS EIREL	PR34080/2022	T897301508	INDEFERIDO
PAOLO LA MACCHIA	PR34361/2022	R005977901	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE SANTOS SANTANA	PR35810/2022	T142901532	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE SANTOS SANTANA	PR35813/2022	T493300231	INDEFERIDO
RAFAEL WAGNER SOARES	PR35197/2022	R005984055	INDEFERIDO
RAMON CONCEICAO DE OLIVEIRA	PR34376/2022	T487301343	INDEFERIDO
RAQUEL FERREIRA GONCALVES	PR35781/2022	T399200753	INDEFERIDO
ROBSON BIAO DA SILVA	PR34803/2022	T894702565	INDEFERIDO
ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS	PR35561/2022	M000127121	INDEFERIDO
SANDRO DE MIRANDA SOUZA	PR35352/2022	R005989519	INDEFERIDO
SERGIO ROBERTO DE CARVALHO FARIAS	PR35158/2022	T444104465	INDEFERIDO
SIDNEY DOS SANTOS LIMA	PR36351/2022	T429004368	INDEFERIDO
SONIA SILVA DE JESUS	PR34037/2022	T487701182	INDEFERIDO
TAIS DE CARVALHO NOGUEIRA ARGOLLO	PR34003/2022	T489608843	INDEFERIDO
TEREZINHA GUERRA JACOB	PR34942/2022	T490721485	INDEFERIDO
THIAGO ANTUNES RAQUEL	PR34031/2022	T928900112	INDEFERIDO
TIAGO DE JESUS NASCIMENTO	PR36260/2022	T928301537	INDEFERIDO
TIAGO RIGAUD MARTINS	PR35180/2022	T442601603	INDEFERIDO
UILIAM CHARLES PEREIRA SANTOS	PR35971/2022	T494100648	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
VALDEMIR ALMEIDA	PR36038/2022	T423901917	INDEFERIDO
VALDILENE SANTOS DA SILVA	PR35417/2022	T436100275	INDEFERIDO
VALTERCIO PETERSON RIBEIRO SOUSA	PR36473/2022	M000124404	INDEFERIDO
VANESSA DE MATOS FERREIRA	PR35267/2022	T436702515	INDEFERIDO
VANUZA SANTOS MOREIRA	PR33974/2022	R005977112	INDEFERIDO
VANUZA SANTOS MOREIRA	PR33986/2022	T947605290	INDEFERIDO
VINICIUS DE ARAUJO SILVA	PR36500/2022	T489309390	INDEFERIDO
WILIAN SAMPAIO SANTOS	PR35435/2022	T074509453	INDEFERIDO
ANA CAROLAINA DA SILVA SANTOS DE ALMEIDA	PR36042/2022	T437101356	DEFERIDO
ANDRE LUIZ PEREIRA	PR35629/2022	T489912428	DEFERIDO
CARLOS CESAR TORRES SANTANA	PR35128/2022	T950300744	DEFERIDO
CARLOS DOS SANTOS LOBO	PR35473/2022	T493300125	DEFERIDO
CELI CONCEICAO GOMES GUIMARAES MARQUES	PR36013/2022	T489608796	DEFERIDO
DERMISON GOIS SILVA	PR35483/2022	R005972842	DEFERIDO
EDIVALDO FREIRE MEDEIROS	PR35641/2022	T489607271	DEFERIDO
EDSON JOSE DE OLIVEIRA	PR34322/2022	T489607726	DEFERIDO
FABIO DE SANTANA SANTOS	PR35977/2022	T946502369	DEFERIDO
FABIO SILVA FERREIRA	PR35363/2022	T143005684	DEFERIDO
JAQUELINE RIGAUD GOMES	PR34055/2022	T946502184	DEFERIDO
JOSENEIDE DE JESUS COSTA	PR36448/2022	R005995878	DEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR34810/2022	M000125371	DEFERIDO
LUAN ABREU MACHADO	PR35655/2022	T928400051	DEFERIDO
MATHEUS ROCHA SILVA	PR34314/2022	T489402428	DEFERIDO
MINISTERIO DA JUSTICA E CIDADANIA	PR36435/2022	T488002415	DEFERIDO
RAIANY HERMENDES CERQUERIA DE MAGALHAES	PR36467/2022	R006014004	DEFERIDO
ROBSON DO AMARANTE ANDRADE	PR34813/2022	T493300127	DEFERIDO
SERGIO FERREIRA SANTOS NAJAR	PR35422/2022	M000122547	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35787/2022	R005976347	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35798/2022	R005982720	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35744/2022	R005994614	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35751/2022	R005974740	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35173/2022	R005972121	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35144/2022	R005967646	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35288/2022	R005982909	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35302/2022	R005982823	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR36339/2022	R005987806	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR36299/2022	R005991377	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR36310/2022	R005988394	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR36283/2022	R005993506	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR36270/2022	R005988677	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR36245/2022	R005991437	DEFERIDO
YVES SENA SANTA ROSA	PR34971/2022	T489402077	DEFERIDO
ADELMO JOSE COSTA DE OLIVEIRA	PR34048/2022	R005964070	ADVERTÊNCIA
ADRIANA GONCALVES CARVALHO	PR35233/2022	T437806510	ADVERTÊNCIA
ANDREA DA SILVA SANT ANA	PR35309/2022	R005995945	ADVERTÊNCIA
CELSON GOMES DE JESUS	PR35700/2022	R006008130	ADVERTÊNCIA
CLAUDIA MARIA DE ALBUQUERQUE SOUZA	PR35037/2022	M000124755	ADVERTÊNCIA
DIEGO EWERTON DE JESUS SANTOS	PR35229/2022	R005981174	ADVERTÊNCIA
FRANCISCO PETRONIO PEREIRA DA SILVA	PR36390/2022	R005983619	ADVERTÊNCIA
GAMIL FOPPEL EL HIRECHE	PR35272/2022	R005980954	ADVERTÊNCIA
GILSON RICARDO DE JESUS DOS SANTOS	PR36207/2022	M000125840	ADVERTÊNCIA
IDEILSON BOMFIM DOS SANTOS	PR36112/2022	F001490764	ADVERTÊNCIA
JOSE TELES DAMASCENO	PR35056/2022	F001491732	ADVERTÊNCIA
JULIVAL ALVES DE CARVALHO	PR34796/2022	R005966839	ADVERTÊNCIA
JULIVAL ALVES DE CARVALHO	PR34799/2022	M000125779	ADVERTÊNCIA
LUCAS ALVIM MACEDO PIRES	PR34318/2022	R006000184	ADVERTÊNCIA
MATHEUS BRAGA DE MELO SANTOS	PR35964/2022	R005979463	ADVERTÊNCIA
NIELSON ASSIS DE JESUS	PR35847/2022	F001491523	ADVERTÊNCIA
OTO SALES	PR35217/2022	M000131888	ADVERTÊNCIA
RONALDO CONCEICAO SANTOS	PR34775/2022	R005997804	ADVERTÊNCIA
TANIA DE ASSIS LIMA	PR35765/2022	R006004307	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 15 de Junho de 2022

**MARCUS PASSOS**  
Superintendente Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****PORTARIA Nº 68/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XI, Art. 11 do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 26.012 de 07 de maio de 2015, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Igor Moreira dos Santos, Matrícula 3162392, Leonardo Barbosa Pimentel, Matrícula 3162391, Rafael Miranda de Oliveira Silva, Matrícula 3162101 e Jucimar da Silva Setubal, Matrícula 3152747, para compor a Comissão de Avaliação Técnica referente ao Pregão Eletrônico - SEMGE Nº 129/2022, Processo Administrativo 139032/2021 com as seguintes atribuições:

A) Emitir relatório para subsidiar a análise do Pregoeiro a respeito da compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, nos termos do Edital e respectivo Termo de Referência.

B) Emitir relatório a respeito das amostras e demais documentos relativos, nos termos do Edital e do respectivo Termo de Referência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário da SEMOP, Salvador, 15 de junho de 2022.

**ALESSANDRO PEREIRA LORDÉLLO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**PORTARIA Nº 36/2022**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do processo Administrativo nº 74425/2022.

RESOLVE:

Constituir Comissão Mista, composta pelos servidores abaixo relacionados, para receber os serviços e lavar os respectivos Termos de Recebimentos dos Contratos nº 002/2021 - Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos, referente ao Lote 01 - Sistema de Cobrança, para a adequada operação e monitoramento das Estações Iguatemi, Cidadela e Hiper do empreendimento BRT SALVADOR, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, firmado com a empresa **WOLPAC SISTEMA DE CONTROLE LTDA**; Contrato nº 003/2021-Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos, referente ao Lote 02 - Sistema de Telecomunicações, para a adequada operação e monitoramento das Estações Iguatemi, Cidadela e Hiper do empreendimento BRT SALVADOR, conforme especificações e condições constantes do Edital e seu anexo, firmado com a empresa: **HISPANIA TELECOM BRASIL ENG\* E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**; Contrato nº 04/2021-Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos, referente ao Lote 03 - Climatização, para a adequada operação e monitoramento das Estações Hiper e Cidadela do empreendimento BRT SALVADOR, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, firmado com a empresa: **ARQTEC-COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**; Contrato nº 05/2021-Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos, referente ao Lote 04 - Sistema de Sonorização, para a adequada operação e monitoramento das Estações Hiper e Cidadela do empreendimento BRT SALVADOR, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, firmado com a empresa: **APEL APLICAÇÕES ELETRÔNICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**; Contrato nº 06/2021-Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos, referente ao Lote 05 - Sistema de Monitoramento, para a adequada operação e monitoramento das Estações Hiper e Cidadela do empreendimento BRT SALVADOR, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, firmado com a empresa: **HISPANIA TELECOM BRASIL ENG\* E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso II, §§1º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
LUIZ ROBERTO CASTILHO DE SOUZA	3162587	PRESIDENTE-SUCOP
ISNAR COSTA LISA FILHO	3064494	MEMBRO-SUCOP
LEONARDO DE CERQUEIRA LIMA ANTUNES	3164645	MEMBRO-SEMOB

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 13 de junho de 2022.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 63.649/2022

Empresa: J.S. COMÉRCIO DE VIDROS E FERRAGENS LTDA - EPP;

CNPJ: 02.028.276/0001-03;

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de dobradiças, molas e fechaduras para as portas internas, de vidro, do prédio sede da Sefaz.

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Valor Global: R\$ 42.510,00 (quarenta e dois mil quinhentos e dez reais);

Fonte: 0.1.00 Tesouro;

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II;

Data da Homologação: 14/06/2022

Salvador, 15 de junho de 2022.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária da Fazenda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 117/2022

Processo nº 1.387/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CIMED INDUSTRIA S.A.	01	1.927.500,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	03	33.000,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	04	117.055,00
MS HOSPITALAR EIRELI	05	9.594,20
	07	17.130,00
EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06	257.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.361.279,20</b>

LOTES: 02 - DESERTO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2022

Pregão Eletrônico - SMS nº 412/2021

Processo nº 102.932/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, COM REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS E/OU PEÇAS, INCLUINDO PINTURA.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA	ÚNICO	1.223.991,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.223.991,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2022

Pregão Eletrônico - SMS nº 148/2022

Processo nº 31.397/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
UNI HOSPITALAR LTDA	02	1.455.900,00
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	03	192.000,00
	06	19.200,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	04	187.200,00
MS HOSPITALAR EIRELI	07	18.954,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.873.254,00</b>

LOTE 01 - FRACASSADO.

LOTE 05 - DESERTO

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2022

Salvador, 13 de junho de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a Dispensa de Licitação nº. 043/2022, Processo nº 18678/2022, publicada no DOM nº 8.305 de 11 a 13 de junho de 2022, página 07.

Dispensa de Licitação nº. 043/2021 - CONTRATADA: ESTRATTI VEGETAL FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI ME - CNPJ: 04.162.170/0001-23 - VALOR: R\$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), Objeto: Aquisição de 180 comprimidos do medicamento: Lacosamida 200mg.

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 81584/2022-FMLF.

EMPRESA: Quiron - Indústria e Comércio de Informática Ltda.

CNPJ: 04.277.850/0002-73

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática (Cartuchos para plotter HP T730 e HP 500/800.

VALOR: R\$ 14.273,00 (Quatorze mil, duzentos e setenta e três reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade; 15.122.0014.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMLF.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30, Fonte: 0.1.00.000000

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II

DATA DO ATO: 15/06/2022

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15 de junho de 2022.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**

Presidente

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 83725/2022-FMLF.

EMPRESA: Suprimais Atacadista Ltda.

CNPJ: 42.377.794/0001-57

OBJETO: Aquisição de Café torrado e moído.

VALOR: R\$ 1.522,56 (hum mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade; 15.122.0014.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMLF.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30, Fonte: 0.1.00.000000

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II

DATA DO ATO: 15/06/2022

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15 de junho de 2022.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022**

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCOMPLETO NO DOM DO DIA 08/06/2022.**

A Secretária de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02 c/c Art. 11, inciso IV do Decreto nº 32.562/2020, decide homologar o Pregão Eletrônico nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Implantação de Sinalização Turística e Interpretativa, compreendendo atividades de fornecimento, instalação e remoção de placas, com seus respectivos suportes para execução de serviço na Orla Marítima e na Península de Itapagipe, que foi adjudicado no dia 07/06/2022 à empresa Sitran Sinalização Industrial LTDA, pelo valor R\$ 1.360.000,00 (um milhão trezentos e sessenta mil reais), Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 07 de junho de 2022.

**ANDREA MENDONÇA**  
Secretária

**RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DE LICITAÇÃO - LPN 005/2022**

Programa PRODETUR Salvador

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

A Secretária de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, deu Provimento Parcial à impugnação impetrada pela empresa Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda., processo

administrativo nº 83316/2022, referente a Licitação Pública Nacional (LPN) nº 005/2022, cujo objeto é a aquisição de solução de monitoramento.

Salvador, 15 de junho de 2022.

**ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**  
Secretária



**RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Programa PRODETUR Salvador  
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)  
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

A Secretária de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, Negou Provimento à impugnação impetrada pela empresa J.S. Moreira Eireli., processo administrativo nº 62775/2022, referente a Licitação Pregão Eletrônico nº 004/2022, cujo objeto é Aquisição de arquivos desluzantes e seus componentes para a implantação do Arquivo Público Municipal de Salvador.

Salvador, 10 de junho de 2022.

**ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**Licitação Nº 011/2022 - Pregão Eletrônico Nº 011/2022 - Processo Nº 13.478/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa fornecimento e instalação de 140 (cento e quarenta) metros lineares de Cercamento Urbano com utilização de painéis nylofor ou similar, confeccionados em arames galvanizados por imersão a quente com camada de zinco, malha 5x20cm fio 5,00mm e altura mínima de 2,00m, presos com fixador poliamida 4x6cm em postes metálico altura mínima de 2,50m com tampas medindo 40x60x1,25mm e pintura eletrostática na cor verde, fixados em terreno plano com cobertura de piso intertravado, por meio de concretagem; e 02 (dois) portões pivotantes de duas folhas, medindo cada um aproximadamente 4,00x2,00m, com utilização do mesmo material do cercamento acima descrito, no estacionamento da nova Base Operacional da Transalvador, situada na Praça Jardim das Rosas nº 147, Dique do Tororó, onde serão instaladas as Gerências de Trânsito e de Sinalização da Autarquia, conforme as condições constantes no Anexo I - Termo de Referência, do edital.

**Empresa Vencedora:** TS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

**Valor Global:** R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

**Data da Homologação:** 14 de junho de 2022.

Salvador, 15 de junho de 2022

**AMANDA NAVARRO SOUTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

PROCESSO Nº: 069263/2022  
DISPENSA Nº: 002/2022  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática para esta LIMPURB quais sejam: 30 (trinta) teclados, 30 (trinta) mouses com fio, 05 (cinco) mouses wireless sem fio, 150 (cento e cinquenta) estabilizadores, 01 (um) nobreak.

EMPRESA: SILVA CASQUEIRO ELETRICA LTDA.  
NOME FANTASIA: POWER BAHIA.  
CNPJ: 19.240.070/0001-45.  
VALOR GLOBAL: R\$ 39.899,60 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de serviço será alocada na Unidade Gestora 457002 - LIMPURB; Gestão: 00001 - Gestão Gerat; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR; Subação: 250200 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - LIMPURB; Fonte do Recurso: 2.2.50.000001 - Ex. Anterior - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Sem Detalhamento; Natureza Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas.  
AMPARO LEGAL: Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Limpurb, em seu item 3.1.1, Inciso II.  
DATA DO ATO: 15/06/2022.

Salvador, 15 de Junho de 2022

**OMAR GORDILHO**  
Presidente / LIMPURB

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 13/2022, de 06 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, e na Lei Complementar 123/2006, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: nº 005/2022 - SEINFRA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 001/2022 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 76007/2022-SEINFRA.

TIPO: Menor Preço.

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresas para execução das obras de melhorias habitacionais em 20.000 (vinte mil) imóveis, Programa MORAR MELHOR, subdivididos em 04 (quatro) Lotes de 5.000 (cinco mil) imóveis cada um, por Prefeituras Bairros: Lote 01: Prefeitura Bairro I - Centro/Brotas e Prefeitura Bairro VII - Liberdade/São Caetano; Lote 02: Prefeitura Bairro II - Subúrbio/Ilhas e Prefeitura Bairro V - Cidade Baixa; Lote 03: Prefeitura Bairro VI - Barra/Pituba, Prefeitura Bairro VIII - Cabula/Tancredo Neves, e Prefeitura Bairro IV - Itapuã/Ipitanga; e Lote 4: Prefeitura Bairro X - Valeria, Prefeitura Bairro III - Cajazeiras e Prefeitura Bairro IX - Pau da Lima, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução dos serviços.

**LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Auditório da SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, situado na Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio - Salvador/Bahia.

**DATA E HORA DE ENTREGA E ABERTURA:** 22 de julho de 2022, às 09:00hs (horário oficial de Salvador/BA - Brasil).

O Edital da Licitação encontra-se à disposição dos interessados nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br, www.seinfra.salvador.ba.gov.br na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - localizado à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio - Salvador/Bahia, no horário de 09h às 11:30h e das 13h30 às 16h30. Telefone de contato (71) 3202-4644.

Salvador, 15 de junho de 2022.

**MÁYRA CORDEIRO PASSOS**  
Presidente da Comissão em exercício

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP- Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada Sessão Pública para ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 03-HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 001/2022-Processo nº: 216508/2021-Tipo: Técnica e Preço, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO E ÀS ANÁLISES E APROVAÇÕES DE PROJETOS E AO APOIO TÉCNICO ÀS OBRAS REFERENTES ÀS INTERVENÇÕES "A", "B", "C", "E" e "H", INTEGRANTES DO PROJETO NOVA TANCREDO NEVES, SALVADOR-BAHIA", de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

**Concorrentes:**

1) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA; 2) CONSÓRCIO TPF-GERIBELLO (formado pelas empresas TPF ENGENHARIA LTDA e GERIBELLO ENGENHARIA LTDA); 3) CONSÓRCIO ORV/QUANTA/COMOL (formado pelas empresas ORV ENGENHARIA LTDA, QUANTA CONSULTORIA LTDA e COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA); 4) CONSÓRCIO TANCREDO NEVES NERK (formado pelas empresas NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A e RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA) e 5) CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO NTN (formado pelas empresas SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S/A e GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA)

**Abertura dos Envelopes: às 10:00 horas do dia 21/06/2022**

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 15 de junho de 2022

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL



## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2022

PROCESSO: 61712/2022

OBJETO: Registro de Preços de Cesta básica

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 71/2022

CONTRATADO: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.847.317/0001-91

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2022

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
ELIZIANE DA CUNHA DA MOTA  
ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200017461	CESTA BASICA ALIMENTOS 12 PRODUTOS	UN	146,41

Salvador, 15 de junho de 2022

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 393/2022

PROCESSO: 21375/2022.

CONTRATO n.º 060/2019.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: n.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 166/2018 de 28/08/2018.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SPMJ	250116	33.90.40	0.1.00	6.790,30

Salvador, 15 de junho de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 394/2022

PROCESSO N.º 59778/2022.

CONTRATO N.º 136/2019.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N.º 244/2018 de 10/01/2018.

CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME.

DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00	5.710,00
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00	85.300,00
SECIS	250105	3.3.90.39	0.1.00	1.800,00
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00	49.510,00

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	232300 250106	3.3.90.39	0.1.02 0.2.14	28.840,00
TRANSALVADOR	228500	3.3.90.39	0.2.50	166.940,00

Salvador, 15 de junho de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 395/2022

PROCESSO N.º 69923/2022.

CONTRATO N.º 063/2019.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE: n.º 181/2018.

CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SMED	233100 233200 233300	33.90.39	0.1.01 0.2.19	97.277,36

Salvador, 15 de junho de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO CONTRATO N.º 007/2022

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 50780/2022 - SEMGE.

EMPRESA: AC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 03.139.970/0001-60.

OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em portões eletrônicos, em portas de enrolar automáticas e em cancela para acesso à estacionamento, compreendendo a substituição/reposição de quaisquer componentes/peças, incluindo ainda eventual adequação das estruturas dos mesmos ou dos motores, os quais encontram-se localizados na sede da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situado na Rua Horácio César, 64, Dois de Julho, Salvador - BA e na Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP/SEMGE, situada na AV. Sete de Setembro, 261, Mercês, Salvador - BA.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

DATA DO ATO: 15 de junho de 2022.

Salvador, 15 de junho de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

#### RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 136/2019

PROCESSO: 59778/2022

CONTRATO: n.º 136/2019

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei

8.666/93, o prazo da prestação de serviços de locação de veículos, com manutenção e seguro, sem franquias de quilometragem, de forma continuada.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92

CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME.

CNPJ/MF sob n.º 11.258.473/0001-00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 4.057.200,00 (quatro milhões, cinquenta e sete mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00
SECIS	250105	3.3.90.39	0.1.00
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	215600	3.3.90.39	0.1.02
	232300		0.2.14
	250106		
TRANSALVADOR	228500	3.3.90.39	0.2.50

Salvador, 15 de junho de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019**

PROCESSO Nº 193958/2021.  
Contrato: nº 120/2019

OBJETO: Acordam as partes em realizar alteração qualitativa ao Contrato 120/2019, com a inclusão de 8.680 horas extras 50% diurnas ao posto de porteiro - 44 horas, bem como a supressão de 54 (cinquenta e quatro) postos de serviço de Porteiro 44 horas, alterando o valor global do contrato de R\$ 56.503.582,92 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), para R\$ 56.475.940,92 (cinquenta e seis milhões quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11.

DATA DE ASSINATURA: 13 junho de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	243600	33.90.37	0.1.01 2.2.20

Salvador, 15 de junho de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019**

PROCESSO Nº 69923/2022.

CONTRATO Nº 063/2019.

OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de manutenção em extintores de incêndio com o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e a substituição de peças, tendo seu **início em 18/06/2022 e término em 17/06/2023**.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.

CNPJ/MF sob nº 02.545.164/0001-20.

VALOR GLOBAL: R\$ 181.450,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	33.90.39	0.1.01

Salvador, 15 de junho de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 406/2022**

PROCESSO Nº 43398/2020.

CONTRATO Nº 060/2021.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	144.819,58	24.368,58	169.188,15
SEGOV	250127 254400 263017	33.90.37	2.1.00 0.1.00	210.920,30	35.463,34	246.383,64
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	128.550,06	21.635,09	150.185,15

Salvador, 15 de junho de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 407/2022**

PROCESSO Nº 21200/2021.

CONTRATO Nº 054/2021.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)					
CGM	250138	33.90.37	0.1.00	37.882,65	5.564,72	43.447,37					
FCM	251600 250111 104000 231500 231600	33.90.37	0.1.00	184.345,75	26.212,59	210.558,34					
	253400 250105						33.90.37	0.1.00	73.842,04	10.802,54	84.644,58
	250127 254400 263017 230200 230300										
	250113						33.90.37	0.1.00	47.713,14	7.858,48	55.571,62
SEMDEC	250136	33.90.37	0.1.00	555.228,67	82.793,91	638.022,58					
SEMIT	250139	33.90.37	0.1.00	89.384,46	13.605,27	102.989,73					
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	25.335,80	3.740,28	29.076,08					
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	75.094,04	10.869,55	85.963,59					
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	985.295,83	137.781,78	1.123.077,61					
SMED	243600 233300	33.90.37	0.1.01 2.2.20	3.359.665,16	491.729,66	3.851.394,82					
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	1.691.271,10	236.827,98	1.928.099,08					
SPMJ	250116	33.90.37	0.1.00	187.900,01	27.024,93	214.924,94					

Salvador, 15 de junho de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 408/2022**

PROCESSO Nº 125921/2021.

CONTRATO Nº 057/2021.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)						
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00	9.566,71	1.545,46	11.112,17						
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00	30.045,95	4.655,38	34.701,33						
CGM	250138	33.90.37	0.1.00	58.201,36	9.114,70	67.316,06						
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	74.683,31	11.663,19	86.346,50						
FCM	251600 250111 104000 231500 231600	33.90.37	0.1.00	49.886,88	7.812,60	57.699,48						
	250133 229000						33.90.37	0.1.00	126.971,17	19.465,94	146.437,11	
	250124											33.90.37
	GABVP						250129	33.90.37	0.1.00	46.892,44	7.841,44	54.733,88
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	90.302,06	14.057,13	104.359,19						
SEGIS	253400 250105	33.90.37	0.1.00	45.775,84	7.176,57	52.952,41						
SECOM	250112	33.90.37 33.90.32	0.1.00	36.240,42	5.467,14	41.707,56						
SECULT	250131 228700	33.90.37	0.1.00	16.427,15	2.600,20	19.027,35						
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	847.174,20	137.367,62	984.541,82						
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	765.692,46	118.312,57	884.005,03						
SEGOV	250127 254400 263017 230200 230300	33.90.37	2.1.00 0.1.00	656.297,86	101.987,54	758.285,40						
	SEINFRA						250125	33.90.37	0.1.00	114.485,54	17.556,95	132.042,49
	SEMAN						250103	33.90.37	0.1.00	37.014,61	5.938,48	42.953,09

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00	104.949,33	17.101,89	122.051,22
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	0.1.00	4.910,95	732,37	5.643,32
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	560.927,82	88.846,21	649.774,03
SEMGE/FUMPRES	230800 257700	33.90.37	0.2.34 2.2.34	173.494,55	27.884,96	201.379,51
SEMIT	250139	33.90.37	0.1.00	121.982,32	19.131,65	141.113,97
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	58.554,52	9.275,05	67.829,57
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	92.712,79	14.522,06	107.234,85
SEMOP/FUNCIP	250126 206900	33.90.37	0.1.17	192.910,73	30.139,99	223.050,72
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	805.294,49	126.426,96	931.721,45
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00	8.314,48	1.302,10	9.616,58
SMED	243600 233300	33.90.37	0.1.01 2.2.20	4.051.084,74	621.667,88	4.672.752,62
SMS	250106 232400	33.90.37	0.2.14	1.049.697,81	162.267,80	1.211.965,61
SPMJ	250116	33.90.37	0.1.00	113.214,45	17.446,61	130.661,06
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	9.566,71	1.545,46	11.112,17
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	84.657,57	13.180,11	97.837,68

Salvador, 15 de junho de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 094/2018

PROCESSO: 170444/2021.  
CONTRATO: 094/2018.  
OBJETO: Rescisão do contrato de locação nº 094/2018, firmado em 06/12/2018.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
LOCADORA: Ksaa Patrimonial Ltda.  
CNPJ: 18.381.953/0001-02.  
LOCADORA: Mimosa Patrimonial Ltda.  
CNPJ: 17.904.887/0001-45.  
REPRESENTANTE LEGAL: Celso David Antunes.  
CPF: 330.534.647-72.  
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022

Salvador, 15 de junho de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

**AFM: 2022005828**  
Nº PROCESSO: 123266/2021  
CONTRATADA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.  
CNPJ: 26.976.381/0001-32  
OBJETO: **10 PC PAPEL P/ REPRODUÇÃO ALCALINO 75G/M².**  
VALOR: R\$ 155,30 (Cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/06/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.25 - Transferência de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2022005832**  
Nº PROCESSO: 17437/2020  
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 12.011.917/0001-70.  
OBJETO: **100 UN APONTADOR P/ LÁPIS MANUAL 02 ENTRADAS.**  
VALOR: R\$ 64,00 (Sessenta e quatro reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/06/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.25 - Transferência de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2022005833**  
Nº PROCESSO: 17437/2020  
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 12.011.917/0001-70.  
OBJETO: **100 UN BORRACHA ESCOLAR BICOLOR AZUL/VERMELHO 50X16X07MM, 102 UN BORRACHA ESCOLAR BRANCA 30X20X5MM.**

VALOR: R\$ 52,42 (Cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/06/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.25 - Transferência de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2022005834**  
Nº PROCESSO: 118552/2021  
CONTRATADA: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI.  
CNPJ: 36.214.108/0001-24  
OBJETO: **110 UN CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA VERMELHA, 110 UN CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA AZUL, 112 UN CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA PRETA.**  
VALOR: R\$ 209,08 (Duzentos e nove reais e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/06/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.25 - Transferência de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2022005838**  
Nº PROCESSO: 106434/2021  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.  
CNPJ: 26.728.117/0001-80  
OBJETO: **10 CX GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 ARAME GALVANIZADO.**  
VALOR: R\$ 42,50 (Quarenta e dois reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/06/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.25 - Transferência de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2022005839**  
Nº PROCESSO: 126856/2021  
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.  
CNPJ: 03.828.581/0001-42  
OBJETO: **5 UN GRAMPEADOR P/ PAPEL 20 FOLHAS AÇO GRAMPO 26/6, 3 UN PERFURADOR P/ PAPEL PERFURAÇÃO 20 A 25 FOLHAS.**  
VALOR: R\$ 162,74 (Cento e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/06/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.25 - Transferência de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2022006012**  
Nº PROCESSO: 17437/2020  
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.  
CNPJ: 03.828.581/0001-42  
OBJETO: **30 UN PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA VERDE, 29 UN PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA AZUL, 29 UN PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA PRETO, 30 UN PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA VERMELHO.**  
VALOR: R\$ 127,15 (Cento e vinte e sete reais e quinze centavos).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/06/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.25 - Transferência de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

Salvador, 14 de junho de 2022.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

**AFM: 2022005797**  
Nº PROCESSO: 18786/2022  
CONTRATADA: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 12.505.744/0001-47  
OBJETO: **450 KG AMENDOIM CRU, 250 KG MILHO VERDE ESPIGA.**  
VALOR: R\$ 5.130,00 (Cinco mil cento e trinta reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/06/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2131 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2022005798**  
Nº PROCESSO: 18786/2022  
CONTRATADA: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 12.505.744/0001-47

OBJETO: **6.210 KG AMENDOIM CRU, 3.450 KG MILHO VERDE ESPIGA.**

VALOR: R\$ 70.794,00 (Setenta mil setecentos e noventa e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/06/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2022005799**

Nº PROCESSO: 18786/2022

CONTRATADA: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.505.744/0001-47

OBJETO: **900 KG AMENDOIM CRU, 300 KG MILHO VERDE ESPIGA.**

VALOR: R\$ 9.720,00 (Nove mil setecentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/06/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2129 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola. PNAEP - PRÉ-ESCOLA. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2022005800**

Nº PROCESSO: 18786/2022

CONTRATADA: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.505.744/0001-47

OBJETO: **440 KG AMENDOIM CRU.**

VALOR: R\$ 4.356,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/06/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAE-EJA JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 14 de junho de 2022.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**

Diretor de Suporte à Rede Escolar

## RESUMO DO CONTRATO Nº 162/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: **SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS - LTDA**

CNPJ: 09.445.502/0001-09

PROCESSO Nº: 55250/2022

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

EXECUÇÃO: 200 dias letivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços

OBJETO: Contratação de empresa especializada, através do Pregão Eletrônico nº008/2022, em prestação de serviços de nutrição e alimentação balanceada, responsável pelo preparo em todas as fases, manuseio e distribuição, em condições higiênicas-sanitárias adequadas, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, supervisão e mão de obra para suprir a demanda dos alunos da rede municipal de ensino nas 425 (quatrocentos e vinte e cinco) unidades escolares. Referente ao Lote 01.

VALOR: **R\$ 53.850.000,00 (Cinquenta e três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100, Natureza da Despesa: 33.90.30; 33.90.39, Fonte: 0.1.00; 0.2.26; 2.2.26

ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

ASSINAM:

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**

Subsecretária/SMED

**GUSTAVO MARTINS DE GODDY**

Solucoes Servicos Terceirizados - Ltda

## RESUMO DO CONTRATO Nº 163/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: **LPATSA ALIMENTACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

CNPJ: 13.530.225/0001-00

PROCESSO Nº: 55250/2022

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

EXECUÇÃO: 200 dias letivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços

OBJETO: Contratação de empresa especializada, através do pregão eletrônico nº008/2022, em prestação de serviços de nutrição e alimentação balanceada, responsável pelo preparo em todas as fases, manuseio e distribuição, em condições higiênicas-sanitárias adequadas, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, supervisão e mão de obra para suprir a demanda dos alunos da rede municipal de ensino nas 425 (quatrocentos e vinte e cinco)

unidades escolares. Referente ao Lote 02.

VALOR: **R\$ 47.500.000,00 (quarenta e sete milhões, e quinhentos mil reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100, Natureza da Despesa: 33.90.30; 33.90.39, Fonte: 0.1.00; 0.2.26; 2.2.26

ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

ASSINAM:

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**

Subsecretária/SMED

**VIRGÍNIA INÊS FALCON BARBOSA**

LPATSA Alimentação E Terceirização De Serviços Administrativos Ltda.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 150087/2021

AFM Nº: 6018/2022 - R\$ 6.863,50 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022

AFM Nº: 6021/2022 - R\$ 370,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022

CONTRATADA: MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 09.315.202/0001-05

PROCESSO: 55516/2020

AFM Nº: 6017/2022 - R\$ 12.741,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022

AFM Nº: 6020/2022 - R\$ 411,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022

CONTRATADA: MEDFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 31.123.309/0001-00

PROCESSO: 165898/2021

AFM Nº: 6019/2022 - R\$ 26.820,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022

CONTRATADA: MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 09.315.202/0001-05

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 14 de junho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**

Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 165898/2021

AFM Nº: 6043/2022 - R\$ 56.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022

CONTRATADA: MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 09.315.202/0001-05

PROCESSO: 165898/2021

AFM Nº: 6044/2022 - R\$ 27.520,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022

AFM Nº: 6042/2022 - R\$ 103.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022

CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATAC. DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 07.381.075/0001-09

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323, 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 14 de junho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**

Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR

PROCESSO: 103251/2021

AFM Nº: 6060/2022 - R\$ 31.660,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022

CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

CNPJ: 49.324.221/0015-00

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030

Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 15 de junho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO  
PROCESSO: 181652/2021  
AFM N°: 6072/2022 - R\$ 6.138,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022  
CONTRATADA: NOVA BAHIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 32.658.023/0001-84

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 181652/2021  
AFM N°: 6073/2022 - R\$ 6.138,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022  
CONTRATADA: NOVA BAHIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 32.658.023/0001-84

OBJETO: SOLUÇÕES

PROCESSO: 33088/2020  
AFM N°: 6074/2022 - R\$ 10.899,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022  
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 121669/2021

AFM N°: 6075/2022 - R\$ 10.080,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022  
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 181652/2021

AFM N°: 6076/2022 - R\$ 8.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022  
CONTRATADA: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.2.14 (EX. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 15 de junho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS ESPECIAIS  
PROCESSO: 103366/2021  
AFM N°: 6077/2022 - R\$ 18.920,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022  
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA  
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030  
Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 15 de junho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 375/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 099/2022  
PROCESSO N° 183054/2021.1

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente (Balança pediátrica digital)  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 375/2022  
CONTRATADA: HEALTH SANTA LUZIA LTDA - EPP  
CNPJ: 27.602.134/0001-39  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 13/06/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
PATRÍCIA APARECIDA ROMANHOL  
HEALTH SANTA LUZIA LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004724	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL P/ CRIANÇAS MENORES 2 ANOS MARCA/FABRICANTE: BALMAK	UND	760,00

Salvador, 15 de junho de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 392/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 112/2022  
PROCESSO N° 1324/2022  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 392/2022  
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  
CNPJ: 67.729.178/0006-53  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 10/06/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA  
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000018	ÁCIDO CETIL SALICÍLICO 100 MG MARCA/ FABRICANTE: IMEC	CP	0,048

Salvador, 15 de junho de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 394/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 112/2022  
PROCESSO N° 1324/2022  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 394/2022  
CONTRATADA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 09.944.371/0002-87  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 15/06/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
JOSÉ PAULO GESSER  
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004401	AMITRIPTILINA 25MG MARCA/ FABRICANTE: EMS	CP	0,0460

Salvador, 15 de junho de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 413/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 122/2022  
PROCESSO N° 7847/2022.1  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 413/2022



CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 40.788.766/0001-05  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 14/06/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA  
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003825	SULFATO FERROSO 40MG DE FE ELEMENTAR CARTELAS COM 10, 15 E 30 DRÁGEAS MARCA/ FABRICANTE: VITAMED	DG	0,04

Salvador, 14 de junho de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO: Nº 72320/2022 e 72658/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em suprimir o quantitativo de 01 (um) médico PJ, referente ao valor de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), passando o valor global estimado R\$ 183.352,32 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), para R\$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte quatro reais).

Pelo presente termo na melhor forma do direito, acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 08/06/2022 e término em 05/09/2022.

CONTRATADA: **TAE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 43.676.019/0001-65

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 15 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 479/2021

PROCESSO: Nº 15369/2022 e 72658/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 18/06/2022 e término em 15/09/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **RIVE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 43.186.826/0001-08

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 15 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2022

PROCESSO Nº 64841/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/05/2022 e término em 26/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **DAYMED SOCIEDADE MEDICA LTDA**

CNPJ: 12.506.841/0001-54

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 14 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022

PROCESSO Nº 70884/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/06/2022 e término em 20/09/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ARV BATISTA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**

CNPJ: 37.564.185/0001-77

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Alena Rafaela Vidreira Batista

Salvador, 14 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

PROCESSO: Nº 72329/2022 e 72658/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 14/06/2022 e término em 11/09/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **SUPER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 43.186.803/0001-95

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 15 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 426/2021

PROCESSO: Nº 15365/2022 e 72658/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 07/06/2022 e término em 04/09/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **LVM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 32.027.565/0001-59

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 15 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2021

PROCESSO: Nº 15371/2022 e 72658/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 18/06/2022 e término em 15/09/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 137.514,24, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **CLRMJG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 43.880.878/0001-71

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 15 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 466/2021

PROCESSO Nº 27353/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/06/2022 e término em 12/09/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **SCHONS & LINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 44.362.092/0001-25

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2022



RESPONSÁVEL LEGAL: Luiz Eduardo Lins de Vinhaes Torres.

Salvador, 14 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 473/2021

PROCESSO Nº 26822/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/06/2022 e término em 11/09/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **AMORIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 44.199.851/0001-50

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriel Amorim Vieira Leite da Silveira.

Salvador, 14 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 392/2020

PROCESSO: Nº 17746/2020 e 36326/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 19/05/2022 e término em 16/08/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **MEDLIFE - SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 14.863.400/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 15 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2021

PROCESSO Nº 202852/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/06/2022 e término em 08/09/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **CHEQUER PIRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 43.028.633/0001-10

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Leticia Chequer Pires

Salvador, 15 de Junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2021

PROCESSO Nº 202887/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/06/2022 e término em 24/09/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RABELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 42.277.874/0001-68

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Caroline Luane Rabelo da Silva

Salvador, 15 de Junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021

PROCESSO: Nº 112797/2021 e 72658/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 18/06/2022 e término em 15/09/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as

demais condições contratadas.

CONTRATADA: **LORD MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 40.281.563/0001-10

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 15 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2021

PROCESSO: Nº 154438/2021 e 72658/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/06/2022 e término em 01/09/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **PDFJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 29.616.476/0001-33

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 15 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021

PROCESSO Nº 56537/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/04/2022 e término em 13/07/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **CGIJNN ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.984.506/0001-18

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 14 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2019

PROCESSO: Nº 16843/2020 e 36326/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 23/05/2022 e término em 20/08/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **MED CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 30.301.488/0001-58

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 15 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2020

PROCESSO Nº 62477/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 09/05/2022 e término em 06/08/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MARIA VANESSA DOS SANTOS SILVA**

CNPJ: 32.162.347/0001-27

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Vanessa dos Santos Silva

Salvador, 14 de Junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2020**

PROCESSO: Nº 3051/2020 e 72658/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 13/06/2022 e término em 10/09/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **CEMAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**

CNPJ: 25.391.212/0001-78

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Angela Andrade Tanner de Oliveira

Salvador, 15 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019**

PROCESSO: Nº 33305/2020 e 72658/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 10/06/2022 e término em 07/09/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 137.514,24, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **HTMG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 32.069.358/0001-67

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 15 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2019**

PROCESSO: Nº 34811/2020 e 72658/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/06/2022 e término em 01/09/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **MARJABA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 29.557.580/0001-02

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 15 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 180/2022**

PROCESSO nº 58546/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300, 10302.0002.232900, 10302.0016.249400,

Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, 1.0.00, para o corrente

exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua

assinatura.

CONTRATADA: **VY ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 44.361.924/0001-99

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 15 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 199/2022**

PROCESSO ELETRÔNICO: nº 218.190/2022.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 012/2019.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução, pelo **CONTRATADO**, de serviços de saúde na(s) especialidade(s) de **Angiologia**, a serem prestados aos municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constante no Anexo do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e dos respectivos editais, parte integrante desde contrato.

VALOR ANUAL: R\$ 3.128.685,36 (três milhões, cento e vinte oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 260.723,78 (duzentos e sessenta mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.215100, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado até 60(sessenta) meses.

CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE VASCULAR - ISVA LTDA.**

CNPJ: 43.466.169/0001-44.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RESPONSÁVEL LEGAL: Thiago Sousa Bastos de Lemos.

Salvador, 14 de junho de 2022

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 037/2022**

OBJETO: Para a inclusão do Elemento de Despesa no CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022.

CONTRATO	EMPRESA	ELEMENTO DE DESPESA
149/2022	INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA	44.90.40

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022

ASSINA: **DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 14 de Junho de 2022.

**JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA**

Coordenador

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 038/2022**

OBJETO: Para a inclusão dos Projetos/Atividades no CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2022.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
172/2022	ENGEMED COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA.	10.302.0002.215600 10.122.0014.250106

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022

ASSINA: **DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 15 de Junho de 2022.

**JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA**

Coordenador

**RESUMO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º e 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2021**PROCESSO: Nº **86738/2022**

Pelo presente instrumento, em virtude de erro material do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2021, onde se lê:

Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 20/12/2021 e término em 20/03/2022.

Leia-se:

Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 20/12/2021 e término em 19/03/2022.

Pelo presente instrumento, em virtude de erro material do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2021, onde se lê:

Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 21/03/2022 e término em 18/06/2022.

Leia-se:

Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 20/03/2022 e término em 17/06/2022.

Salvador, 15 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Retificação de Publicação do RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017, publicado no DOM nº 8.282, de 11 de maio de 2022, página 16.

Onde se Lê:

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2027.

Leia-se:

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017.

Salvador, 14 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS

**Contratante:** Secretária de Comunicação  
C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26

**Contratada:** PMG Comunicação Ltda.  
C.N.P.J.: 05.286.707/0002-00

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 013/2018  
Processo nº 58.891/2022

**Contratada:** Propeg Comunicação S/A.  
C.N.P.J.: 05.428.409/0001-27

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 014/2018  
Processo nº 58.897/2022

**Contratada:** Ideia 3 Comunicação & Expansão de Negócios Ltda.  
C.N.P.J.: 16.103.988/0001-54

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 015/2018  
Processo nº 58.907/2022

**Contratada:** Tourinho Publicidade Ltda.  
C.N.P.J.: 02.213.753/0001-00

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 016/2018  
Processo nº 58.911/2022

**Cláusula Primeira** - Do Objeto: Acordam as partes em efetuar o aditivo ao Contrato no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), representando um acréscimo percentual sobre o valor do Contrato equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), para a prestação dos serviços de publicidade por agências de propaganda no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, saindo do valor global estimado de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) para o valor global estimado de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), para as 04 (quatro) Agências de Publicidade, conforme art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993.

**Cláusula Segunda** - Dos Recursos Financeiros: Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pela Dotação Orçamentária: **SECOM** - Subação 201800, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 0.1.00.000000; e as correlatas nos exercícios subsequentes.

**Cláusula Terceira** - Da Finalidade: Efetuar o aditivo de valor ao Contrato, devido ao processo inflacionário que vem correndo o poder de compra da verba publicitária, novas demandas de comunicação impossíveis de serem previstas no ano de 2018, implicaram na maximização dos esforços por parte do Município do Salvador com o seu público de interesse, como também devido a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos na Cláusula 3.2 dos Contratos, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes de pagamentos nelas previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

**Cláusula Quarta** - Valor Global Estimado: Fica estabelecido o valor global estimado de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) os quais serão rateados aos Órgãos envolvidos da seguinte forma:

ÓRGÃO	VALOR
SECOM	R\$ 96.800.000,00
SMS	R\$ 1.600.000,00
SMED	R\$ 1.600.000,00
TOTAL	R\$ 100.000.000,00

Valor Global Estimado: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

Pareceres nº: 42/2022; 40/2022; 39/2022 e 41/2022 - RPGMS, respectivamente.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 65, Par. 1º.

Assinatura: 14 de junho de 2022.

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 15 de junho de 2022.

**RENATA GENDIROBA VIDAL**  
Secretária de Comunicação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022005944  
PROCESSO Nº: 6750/20  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000088  
CONTRATADA: T A WEBER - ME  
CNPJ: 26.113.297/0001-95  
OBJETO: BEBEDOURO ELETRICO COLUNA P GARRAÇÃO 20LTS.  
VALOR: R\$ 1.324,00 (um mil trezentos e vinte e quatro reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 449052 - FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022

**LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022005945  
PROCESSO Nº: 167988/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000018  
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI  
CNPJ: 04.496.562/0001-29  
OBJETO: ÁGUA MINERAL 200ml.  
VALOR: R\$ 947,52 (novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 - FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022

**LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022005772  
PROCESSO Nº: 167988/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000018  
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI  
CNPJ: 04.496.562/0001-29  
OBJETO: ÁGUA MINERAL 200ml.  
VALOR: R\$ 676,80 (seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 - FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022

**LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022005948  
PROCESSO Nº: 106503/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000135  
CONTRATADA: FIRENZE COMERCIO DE BRINDES LTDA  
CNPJ: 03.386.332/0001-44  
OBJETO: CAMISA GOLA CARECA.  
VALOR: R\$ 1.054,08 (um mil cinquenta e quatro reais e oito centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903026 - FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022

**LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022005953  
PROCESSO Nº: 106503/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000135  
CONTRATADA: FIRENZE COMERCIO DE BRINDES LTDA  
CNPJ: 03.386.332/0001-44  
OBJETO: CAMISA GOLA CARECA.  
VALOR: R\$ 1.952,00 (um mil novecentos e cinquenta e dois reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903026 - FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022

**LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

#### RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

PROC. SEDUR nº 6500/2021

ACORDANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E BROC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

OBJETO: Tendo em vista o que consta no processo nº 5911000000-6500/2021, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (1º Acordante) e a BROC Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. (2º Acordante) celebram

o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO, mediante as condições seguintes: o segundo Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, através do instrumento de Outorga Onerosa, calculado na importância de **R\$ 479.215,55 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme cálculo realizado à fl. 443 do citado processo, e autorização do Gestor da Pasta, à fl. 477, divididos em 09 (nove) parcelas de R\$ 53.246,18 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos) com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação do extrato deste instrumento, e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2022.

**AMPARO LEGAL:** Art. 293, § 5º e art. 295, § 2º, da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

Contrato Nº: 13/2022  
Processo Nº: 165521/2021-SECULT  
Contratante: SECULT  
CNPJ: 13.927.801/0028-69  
Contratada: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ Nº: 16.502.551/0001-93  
Objeto: Implantação de sinalização turística e interpretativa em Salvador no trecho da orla marítima e na Península de Itapagipe  
Vigência: 16/06/2022 a 15/06/2023  
Valor Total: R\$ 1.360.000,00 (Hum milhão, trezentos sessenta mil reais)  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0008.216100 - Melhoria da Sinalização Turística - Natureza da Despesa 33.90.39.0.01.00 e 33.90.39.0.01.24 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/02.  
Data da autorização: 10/06/2022

Salvador, 15 de junho de 2022

**ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**  
Secretária

Fundação Gregório de Mattos - FGM

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 79723/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, da seguinte forma: 1. ÁGUA SANITÁRIA E DESINFETANTE - AFM - 2022005548 - VALOR - R\$119,16 (cento e dezoito reais e dezesseis centavos); EMPRESA - SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI; 2. AROMATIZADOR E DETERGENTE LÍQUIDO - AFM - 2022005549 - VALOR - R\$375,24 (trezentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); EMPRESA - EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI.  
VALOR: R\$ 494,40 (quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)  
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17 Fonte: 0.1.00.000000.  
DATA DO ATO: 10/06/2022

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 13/06/2022.

**TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

## RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2022

PROCESSO N.º 81875/2022

**DO OBJETO** Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 001/2022 - SEGES/SUBADM/GERAF/FGM o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CONTRATADA:** JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - ME.

**CNPJ:** 07.238.592/0001-23

**VALOR GLOBAL:** R\$816,00 (oitocentos e dezesseis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Subação: 229000 - Manutenção dos Espaços Culturais

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 15/06/2022

Salvador, 15 de junho de 2022

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### RESUMO DE CONTRATO

## CONVÊNIOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

### RESUMO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2020

PARTES: MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES - CNPJ nº 13.927.801/0017-06 E ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO - CNPJ 97.326.243.0001/56.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos na fonte de recurso municipal no valor de R\$ 2.447.096,40 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, noventa e seis reais e quarenta centavos) ao Termo de Colaboração nº 007/2020, bem como a alteração da cláusula "Da vigência" e o acréscimo das cláusulas "Das fraudes e corrupção" e "Inspeção e auditoria pelo banco".

Base Legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Resolução nº 1381/2018 do TCM-BA, alterada pela Resolução 1385/2019 do TCM-BA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor total do acréscimo de recursos objeto do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.447.096,40 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, noventa e seis reais e quarenta centavos) Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado no item 1.1 do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R\$ 12.553.301,40 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e um reais e quarenta centavos). Os recursos objetos do presente termo aditivo serão repassados em 02 (duas) parcelas iguais no valor de R\$ 1.223.548,20 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). Os recursos que serão repassados pela Administração Pública no exercício de 2022 vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.122.0014.20378, referente ao enfrentamento à situação de urgência e calamidade pública do presente exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, por recursos da fonte municipal 0.1.00, com elementos de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais e 44.50.42 - Auxílios.

PRazo DE VIGÊNCIA: 21 de junho de 2022 a 20 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário em exercício  
PELO MUNICÍPIO/SEMPRES

**VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES**  
PELA OSC  
Presidente

### RESUMO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019

PARTES: MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES - CNPJ nº 13.927.801/0017-06 E ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC - CNPJ 11.322.410/0001-75.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos no valor de R\$ 10.487.556,00 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) ao Termo de Colaboração nº 002/2019, bem como, alteração do cronograma de desembolso, além de alteração das suas cláusulas "Da transferência e aplicação dos recursos", "Da Vigência" e do acréscimo das cláusulas "Das fraudes e corrupção" e "Inspeção e auditoria pelo banco", em conformidade com a Resolução 1381/2018 TCM-BA alterada pela Resolução 1385/2019 TCM-BA. O presente instrumento revoga a cláusula denominada "Cláusula da anticorrupção" constante de termos de colaboração e aditivos anteriores, bem como as demais cláusulas e itens que, porventura, sejam incompatíveis com as cláusulas ora acrescidas.

Base Legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Resolução nº 1381/2018 do TCM-BA, alterada pela Resolução 1385/2019 do TCM-BA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.487.556,00 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado no item 1.1 do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R\$ 19.189.956,00 (dezenove milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais), no exercício de 2022 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 1.747.926,00 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais) em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 873.963,00 (oitocentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais). Nos exercícios de 2023 e de 2024 será repassado pela Administração Pública, em cada exercício, o total de R\$ 3.495.852,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) em 04 (quatro) parcelas iguais no valor de R\$ 873.963,00 (oitocentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais). E no exercício 2025 será repassado pela Administração Pública o importe de R\$ 1.747.926,00 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais) em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 873.963,00 (oitocentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais). Os recursos que serão repassados pela Administração Pública no exercício de 2022 vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.244.0003.220500, Implementação de Ações de Atendimento à População em Situação de Rua, fonte 0.1.00, com elementos de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais e 44.50.42 - Auxílios constantes do Orçamento Programa do referido exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.  
PRazo DE VIGÊNCIA: 21 de junho de 2022 a 20 de JUNHO de 2025.  
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário em exercício  
PELO MUNICÍPIO/SEMPRES

**CONCEIÇÃO PINTO SOUZA**  
PELA OSC  
Presidente





**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**RESUMO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: **TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 028/2019**

CONCEDENTE: **PMS/SPMJ** - CNPJ n° 13.927.801/0031-64  
ASSOCIAÇÃO OMBRO AMIGO CNPJ n° 23.871.867/0001-18.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de ofício" do prazo de vigência do Termo de Fomento n° 028/2019, por 12 (doze) meses a iniciar-se em 18 de junho de 2022 e findar-se em 17 de junho de 2023, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos (fls 715-751), que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Res. 011/2020 e 022/2020 CMDCA).

**Base Legal:** Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 03 de junho de 2022.

**FERNANDA SILVA LOREDELO**

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
EMPREGO E RENDA - SEMDEC**

**RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA  
N° 01/2022**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N°:** 01/2022  
**PROCESSO N°:** 43066/2022 - SEMDEC

Salvador, 15 de junho de 2022

**MILA CORREIRA GONÇALVES PAES SCARTON**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

**FRANKLIN SANTANA SANTOS**  
Diretoria Técnica - SEBRAE/BA

**JORGE KHOURY**  
Superintendência - SEBRAE/BA

**ROGÉRIO CERQUEIRA TEIXEIRA**  
Gestor - SEBRAE/BA

**EDITAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**AVISO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 02/2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** e a **INCLUSÃO** das candidatas abaixo relacionadas, no Aviso de Desclassificação n° 04/2022 - Processo Seletivo Simplificado - Edital n°06/2018, publicado no DOM n° 8.298, de 02 de junho de 2022, conforme segue:

**EXCLUIR:**

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 20H**

**AMPLA CONCORRENCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARIA NAZARÉ MENDES ALECRIM	EDP40SSA201825971	012.45X.XXX-XX	10	187°

**INCLUIR:**

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20H**

**AMPLA CONCORRENCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
EDLEUZA CAPINAN DAS VIRGENS	EDM20SSA201826937	807.25X.XXX-XX	0	226°

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 10 de junho de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**

Diretor Geral

**AVISO DE CONVOCAÇÃO N° 05/2022  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 06/2018 - SMED**

O Diretor de Gestão de Pessoas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 06/2018, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação n° 04/2022, para a função de **PROFESSOR SUBSTITUTO**.

Considerando as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, o comparecimento a comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato serão realizadas por meio de acesso eletrônico, conforme orientações dispostas abaixo:

**DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES**

1. Acessar ao endereço eletrônico: professorcontratos.salvador.ba.gov.br/common/index.php\_no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta

**CONVENENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

**CNPJ:** 13.927.801/0032-45

**CONVENIADA:** SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE  
**CNPJ:** 14.797.724/0001-12

**OBJETO:** Constitui objeto do presente CONVÊNIO a Cooperação Técnica e Financeira entre o MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA SEBRAE/BA, para execução do projeto FORTALECIMENTO DE PEQUENOS NEGÓCIOS. O referido projeto tem por objetivo estimular o desenvolvimento econômico do Município através do fortalecimento de um número expressivo de 6.400 (seis mil e quatrocentos) pequenos negócios por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.741.416,00 (dezenove milhões, setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais).

**VALOR REPASSE:** R\$ 7.813.652,45 (sete milhões, oitocentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

**VALOR CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:** R\$ 11.927.763,55 (onze milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Subação: 11.333.0005.117100 - Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequenos Negócios; Elemento: 33.50.41 - Contribuições; Fonte: 0.1.00 - Tesouro.  
**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir desta publicação.

**AMPARO LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2022

convocação para comprovação de habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, para os 2 (dois) turnos, quando houver, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;

- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho de Classe, quando em Legislação Federal;

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2. deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n° 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. O candidato deverá realizar, por meio eletrônico, declarações, sem as quais não poderá prosseguir, relacionadas a:

- Bens;
- Outros vínculos públicos;
- Penalidade por prática de improbidade administrativa no exercício da função pública, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- Sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Demissão a bem do serviço público;
- Compatibilidade das atribuições da função que irá desenvolver com a deficiência apresentada em laudo médico, quando candidato convocado como pessoa com deficiência.

**DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO**

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;
- 5.1. De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o início das atividades do contratado.
- 5.2 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 7 (sete) dias corridos.
- 5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 5.4. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.
- 5.4.1. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

#### DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Av. Anita Garibaldi, 2981 - Ondina, no **próximo dia útil** para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, em seus originais e acompanhados das cópias.
- 6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
- 6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.
- 6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.
- 6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.
7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.
9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.
10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

#### FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 20H

##### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS
EDILEUZA DO CARMO CORREIA	887.05X.XXX-XX	EDP40SSA201825822	246º
MARLENE GOMES DOS SANTOS	828.70X.XXX-XX	EDP40SSA201825248	247º
LUIZ CARLOS DE JESUS	878.43X.XXX-XX	EDP40SSA201827161	248º
BARBARA KAROLINNE FREDERICO	906.54X.XXX-XX	EDP40SSA201827947	249º
ALEXSANDRO DA SILVA OLIVEIRA	961.97X.XXX-XX	EDP40SSA201827748	250º
GETÚLIO OLIVEIRA SILVA	710.42X.XXX-XX	EDP40SSA201833852	251º
LETÍCIA MARIA DE SOUZA PEREIRA	943.28X.XXX-XX	EDP40SSA201830909	252º
SEUMA MARIA COSTA	921.55X.XXX-XX	EDP40SSA201830542	253º
JAQUELINE NUNES TAVARES DOS SANTOS	932.80X.XXX-XX	EDP40SSA201832944	254º
CARLA AMELHANI SANTOS DE JESUS	812.11X.XXX-XX	EDP40SSA201830200	255º
TEREZA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	946.10X.XXX-XX	EDP40SSA201828785	257º
NARDUCHE SILVA CARICCHIO DE SANTANA	923.48X.XXX-XX	EDP40SSA201829931	258º
VILMA SANTOS DA PAZ	790.71X.XXX-XX	EDP40SSA201830263	259º
ELIAS RAMOS DA SILVA	778.41X.XXX-XX	EDP40SSA201827668	260º
PEDRO DOS SANTOS SILVA	951.82X.XXX-XX	EDP40SSA201826320	261º
DALVECI DOMINGAS BORGES DOS SANTOS	934.41X.XXX-XX	EDP40SSA201832282	262º
JANE DA CRUZ DIAS	000.58X.XXX-XX	EDP40SSA201831380	263º
ANA PAULA ALVES DA SILVEIRA	797.66X.XXX-XX	EDP40SSA201830796	264º
LUCIANA SILVA DOS SANTOS	935.79X.XXX-XX	EDP40SSA201831847	265º
ANA OLIVEIRA DE JESUS	823.01X.XXX-XX	EDP40SSA201828720	266º
ANA PAULA ANUNCIACÃO DE SOUZA	800.56X.XXX-XX	EDP40SSA201832551	267º
DEISE LUCIDE ALVES MENEZES	781.00X.XXX-XX	EDP40SSA201828731	268º
MILENA SOUSA DOS SANTOS	785.39X.XXX-XX	EDP40SSA201832141	269º
DEBORA DA SILVA CHAVES GONCALVES	088.98X.XXX-XX	EDP40SSA201827665	271º
MAIZA KEELLY BARBOSA DOS SANTOS	801.15X.XXX-XX	EDP40SSA201828275	272º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS
ANA CARINE NERI URPIA	810.30X.XXX-XX	EDP40SSA201826722	273º
LUCINEDE DE SOUZA ROSENO MATOS	814.56X.XXX-XX	EDP40SSA201830086	274º
JUCARA TELES SILVA	802.57X.XXX-XX	EDP40SSA201825759	275º
ÁLICE DE ASSIS CAMPOS	788.94X.XXX-XX	EDP40SSA201832086	276º
MICHELE COUTINHO DOS SANTOS	008.42X.XXX-XX	EDP40SSA201830413	277º
DANÚBIA REGINA DOS SANTOS	808.79X.XXX-XX	EDP40SSA201833333	278º
ANA AMELIA NOISA SANTOS	816.10X.XXX-XX	EDP40SSA201828347	279º
DEBORA PINTO MIRANDA BARRETO DE ARAËJO	793.36X.XXX-XX	EDP40SSA201833478	280º
DALVA MESQUITA MELO	808.41X.XXX-XX	EDP40SSA201828923	281º
VALDENICE PESTANA BOMFIM	008.29X.XXX-XX	EDP40SSA201831037	282º
REBECA CERQUEIRA ANDRADE DE ALCANTARA	817.93X.XXX-XX	EDP40SSA201825530	283º
EDLENE FERREIRA ALMEIDA ALVES	809.61X.XXX-XX	EDP40SSA201826477	284º
BÁRBARA MERCEDES SANTIAGO FERREIRA	822.34X.XXX-XX	EDP40SSA201828195	285º

#### FUNÇÃO: FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20H

##### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS
CATARINA CHAVES MARTINS	021.72X.XXX-XX	EDM20SSA201833440	238º
MARIA NATALIA PEREIRA DY GAS	024.77X.XXX-XX	EDM20SSA201833061	239º
LUANA PAULA DE OLIVEIRA SAMPAIO	024.92X.XXX-XX	EDM20SSA201827834	240º
ALEXANDRE FRAGA NOGUEIRA	047.53X.XXX-XX	EDM20SSA201829321	241º
MAX DO CARMO DOS SANTOS	049.94X.XXX-XX	EDM20SSA201833240	242º
GREICE MENDES SOUZA	053.43X.XXX-XX	EDM20SSA201832347	243º
LUANA RIBEIRO DE FREITAS	858.10X.XXX-XX	EDM20SSA201829211	244º
GIZELI ALMEIDA DA SILVA OLIVEIRA	058.05X.XXX-XX	EDM20SSA201826027	245º
BEATRIZ DO VALE PEREIRA	066.18X.XXX-XX	EDM20SSA201827902	246º
SUZETE CARVALHO DA SILVA ROCHA	545.94X.XXX-XX	EDM20SSA201832353	247º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 10 de junho de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Secretário

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

##### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1899/2022**: aquisição de **MATERIAIS PARA TRAQUEOSTOMIA: FLEX DERM - ADESIVOS (150 CENTO E CINQUENTA UNIDADES), PROVOX XTRAFLOW (150 CENTO E CINQUENTA UNIDADES), SHOWER AIR (10 DEZ UNIDADES), SKIN BARRIER - PROTETOR DE PELE (150 CENTO E CINQUENTA UNIDADES)**.

A presente cotação visa o cumprimento da ação judicial em favor do paciente M.Q.S. As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis**, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

O processo administrativo nº 62461/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br)

Salvador, 14 de junho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

##### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL COURVIN PRETO**.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 216/2022 - PROC. Nº 79691/2022**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

##### AVISO DE DESCREDECENCIAMENTO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, com fundamento no art. 199, §1º da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8.666/93 e Portaria de Consolidação nº 001/2017, ficam **DESCREDECENCIADAS** as empresas abaixo, congruentes aos seus



**respectivos processos:**

LISTA DE DESABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	PROCESSO
MAPA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35638/2022
RVB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	6548/2022
RGLM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35608/2022

O presente credenciamento refere-se ao Chamamento Público nº 011/2019, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR-BA.

Salvador, 14 de junho de 2022

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento público  
Portaria nº213/2021

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 053/2022: Contratação de empresa especializada na prestação de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva incluindo pintura em Elevadores e Montagem, com reposição de acessórios e/ou peças e lubrificantes, das unidades da rede própria da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme especificações, quantidade e condições descritas no Termo de Referência. As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.** O processo administrativo nº 190803/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br)

Salvador, 14 de junho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 075/2022: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva em Centrais de Ar e Condicionadores de Ar com substituição de peças e/ou acessórios, nos aparelhos de ar condicionado e centrais de ar pertencentes a Sede da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.**

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

O processo administrativo nº 171777/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br) onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de junho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 076/2022: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão, incluindo o fornecimento total de peças e acessórios genuínos de reposição, com padrões de qualidade e garantia e que disponha de serviço de guincho (reboque), durante 24 horas em Salvador-BA e região Metropolitana, assim como outros serviços necessários para o perfeito funcionamento dos veículos oficiais (ambulâncias) modelo MERCEDES BENZ, pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Salvador - SAMU 192/ Secretaria Municipal de Saúde de Salvador.**

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (Três) dias úteis a partir da publicação do Diário oficial do Município de Salvador - BA.

O processo administrativo nº 76734/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br)

Salvador, 14 de junho de 2022

**PALOMA MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 077/2022: contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços veterinários para resgate de animais de médio e grande porte vivos, soltos e/ou abandonados em vias públicas no Município de Salvador/BA, e ainda guarda, confinamento, manejo sanitário, acompanhamento médico veterinário e alimentação dos mesmos ou eutanásia quando, após avaliado e atestado pelo médico veterinário responsável, indicar.**

As propostas deverão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.

O processo administrativo nº 89030/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e o seu termo de referência poderá ser solicitado em e-mail endereçado a [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br)

Salvador, 14 de junho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1827/2022: Aquisição de Cesta Básicas (315 - trezentos e quinze unidades), por período de 01 (Um) quadrimestre, a serem utilizadas nos serviços Residenciais Terapêuticos da rede municipal de saúde de Salvador - Ba.**

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Ba.

O processo administrativo nº 60849/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br)

Salvador, 14 de junho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESULTADO HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pelas Portarias SMS nº 911/2019 e 184/2021, conforme parecer, divulga o resultado homologação, referente ao Chamamento Público abaixo especificado:

Chamamento Público SMS n.º 003/2020

Processo SMS n.º 7.194/2020

Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de saúde, para celebrar contrato de gestão visando a transferência de atividades de planejamento, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do CENTRO DE URGÊNCIA MARIA CONCEIÇÃO SANTIAGO IMBASSAHY.

INSTITUIÇÃO VENCEDORA	VALOR
FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED	R\$ 37.619.201,76

Critério de Julgamento: Técnica e Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2022.

Salvador, 13 de junho de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS SERVIDORES**

**MUNICIPAIS DE SALVADOR**

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os servidores Municipais para **Assembleia Geral no dia 21 de junho (terça-feira) de 2022, as 08hs em primeira chamada, as 8h:30min em segunda chamada e as 9hs em terceira e última chamada, no Ginásio de**

Esporte do Sindicato dos Bancários, localizado na ladeira dos Afílios, s/n - Centro nesta Capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2022;
2. O que ocorrer.

Salvador, 15 de junho de 2022

**HELIVALDO PASSOS DE ALCÁNTARA**  
Coordenador Administrativo e Financeiro



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.